



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA-MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES**

MARCIA DANIELY DE CASTRO MENEZES

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CASTANHAL: OPORTUNIDADES PARA A
AGRICULTURA FAMILIAR**

**CASTANHAL-PA
2021**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA-MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES**

MARCIA DANIELY DE CASTRO MENEZES

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CASTANHAL: OPORTUNIDADES PARA A
AGRICULTURA FAMILIAR**

Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Mestrado em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - campus Castanhal, como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

Orientadora: Profa. Dra. Maria José de Souza Barbosa.

**CASTANHAL-PA
2021**

Dados para catalogação na fonte Setor de
Processamento TécnicoBiblioteca
IFPA - Campus Castanhal

M543a Menezes, Marcia Daniely deCastro

Alimentação escolar em Castanhal: oportunidades para a agricultura
familiar / Marcia Daniely de Castro Menezes. — 2021.
81 f.

Impresso por computador (fotocópia).

Orientadora: Profa. Dra. Maria José de Souza Barbosa.

Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural e Gestão de
Empreendimentos Agroalimentares) — Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, 2021.

1. Desenvolvimento rural. 2. Agricultura familiar – Castanhal (PA).
3. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. I. Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. II. Título.

CDD: 630.5098115



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA-MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES**

MARCIA DANIELY DE CASTRO MENEZES

Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Mestrado em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - campus Castanhal, como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

Data da Defesa: 26/01/2021

Conceito: _____

Profa. Dra Maria José de Souza Barbosa – Orientadora
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal

Profa. Dra. Ivanira Amaral Dias
Universidade Federal do Pará – Campus Belém

Prof. Dr. Cícero Paulo Ferreira
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente à Deus por toda força, fé e coragem.

Aos meus pais, Nilo e Neuci, e ao meu filho João por todo amor e carinho a mim dedicado.

À minha Orientadora Prof.(a) Dra. Maria José de Souza Barbosa, por ser essa professora maravilhosa, atenciosa, dedicada, que não deixa seus orientandos desistirem nunca! Obrigada professora!

Aos representantes dos empreendimentos da AMAZONCOOP, AMAN, COONTAR, Secretaria de Agricultura de Castanhal, Coordenação da Merenda Escolar e Secretaria de Finanças da Prefeitura de Castanhal pelas contribuições no decorrer da pesquisa.

Aos meus amigos e amigas que me apóiam de perto e de longe.

Ao meu amor Rogério, que é meu maior incentivador.

A todos, que de alguma forma, contribuíram para a concretização deste trabalho.

RESUMO

A dissertação de mestrado objetivou conhecer o processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar e as dificuldades das associações e cooperativas para o fornecimento de seus produtos ao mercado institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visto que se observou um número pequeno de associações e cooperativas participantes nas Chamadas Públicas, nos instigando à pesquisa que teve como universo o município de Castanhal, localizado na região do Nordeste Paraense. Metodologicamente optou-se por uma abordagem qualitativa, utilizando fontes secundárias coletadas em documentos dos órgãos responsáveis pela Chamada Pública; pesquisa bibliográfica; e dados primários obtidos por meio de questionários com perguntas abertas e semiestruturadas. A interpretação do material selecionado foi realizada sob a técnica da análise de conteúdo, quando se obteve como resposta, sobre as Chamadas Públicas da compra de alimentos, dificuldades imputadas à necessidade de um diálogo interativo entre demandantes e ofertantes dos produtos da agricultura familiar. Concluiu-se que a política pública de comercialização via o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem promovido a agricultura familiar, com a abertura de novo mercado das compras institucionais, embora não consiga atingir um número significativo de associações e cooperativas existentes em Castanhal. Verificou-se que a burocracia cria óbices à efetividade da política pública de compra dos alimentos da agricultura familiar, além da necessidade de mecanismos de assessoramento técnico aos trabalhadores associados, mesmo que haja efeitos positivos, como se observou nos depoimentos dos sujeitos entrevistados. Mostra-se que política pública de compras de produtos da agricultura familiar melhora a alimentação escolar vista ser saudável e corresponder a princípios de segurança e soberania alimentar.

Palavras – chave: Agricultura Familiar. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Compra Institucional.

ABSTRACT

The master's dissertation aimed to know the process of acquiring food from family farming and the difficulties of associations and cooperatives in supplying their products to the institutional market of the National School Food Program (PNAE), since there was a small number of associations and cooperatives participating in the Public Calls, instigating us to research that had as its universe the municipality of Castanhal, located in the Northeast region of Pará. Methodologically, a qualitative approach was chosen, using secondary sources collected in documents of the bodies responsible for the Public Call; bibliographic research; and primary data obtained through questionnaires with open and semi-structured questions. The interpretation of the selected material was carried out under the technique of content analysis, when it was obtained as an answer, about the Public Calls for the purchase of food, difficulties attributed to the need for an interactive dialogue between claimants and providers of family farming products. It was concluded that the public marketing policy via the National School Feeding Program has promoted family farming, with the opening of a new market for institutional purchases, although it is unable to reach a significant number of existing associations and cooperatives in Castanhal. It was found that the bureaucracy creates obstacles to the effectiveness of the public policy of purchasing food from family farming, in addition to the need for technical assistance mechanisms for associate workers, even if there are positive effects, as observed in the testimonies of the interviewed subjects. It is shown that public policy for the purchase of products from family farms improves school feeding as it is healthy and corresponds to food security and sovereignty principles.

Keywords: Family farming. National School Feeding Program. Institutional Purchase.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AF – Agricultura Familiar

AMAZOCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado

AMAN – Associação de Moradores e Agricultores da Agrovila Nazaré

COONTAR - Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará

DAP– Declaração de Aptidão Jurídica

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RMB – Região Metropolitana de Belém

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO GERAL	9
ARTIGO I:	11
CASTANHAL NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	11
1 Introdução	12
2 Castanhal município polo da mesorregião do nordeste paraense no contexto no PNAE	14
3 Dinâmica socioeconômica e potencial de Castanhal na comercialização no mercado institucional	16
4 Trabalho associado e acesso a canais de comercialização como o pnae	18
5 Programas nacionais de alimentos como canal de comercialização da agricultura familiar	19
6 Metodologia	20
7 Resultados e discussões	23
8 Considerações finais	29
9 Referências	30
ARTIGO II:	33
ACESSO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CASTANHAL – PA: questões para debate	33
1 Introdução	34
2 Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar em Castanhal – pa	35
3 Agricultura familiar no contexto da política do PNAE em Castanhal – Pa	37
4 PNAE entre soberania e segurança alimentar	41
5 Metodologia	42
6 Resultados e discussões	44
7 Considerações finais	49
8 Referências	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS GERAIS	53
APÊNDICE: MANUAL TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	55

INTRODUÇÃO GERAL

Nesta dissertação busca-se mostrar como encontra-se a política pública de aquisição de produtos da agricultura familiar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), pela Prefeitura de Castanhal, no Pará.

Como motivação da pesquisa visou-se identificar qual a principal problemática encontrada pelos atores participantes (Associações, Cooperativas e Entidade Executora) desta política pública para este tipo de aquisição. Objetivou-se, de modo geral, analisar o processo de compras de produtos da agricultura familiar, especificamente verificar as Chamadas Públicas do PNAE realizadas nos últimos 5 (cinco) anos em Castanhal; identificar quais as associações e cooperativas existentes no referido município que acessaram as Chamadas Públicas nesses últimos cinco anos; e, compreender quais dificuldades foram encontradas por esses empreendimentos para acessar essa política.

Para a construção desta dissertação foi realizado levantamento bibliográfico sobre o tema proposto e levantamento de dados nos sites governamentais do FNDE, IBGE, MAPA, Sistema de DAP, bem como nos setores envolvidos nas Chamadas Públicas da Prefeitura de Castanhal. Assim, para atingir os objetivos propostos apresentam-se dois artigos, onde se destaca os achados da pesquisa.

No primeiro artigo caracteriza-se o município de Castanhal, considerando-o como pólo da Região do Nordeste Paraense, uma vez que congrega uma série de equipamentos e serviços públicos e particulares de apoio ao desenvolvimento sub-regional do estado do Pará. A partir desse panorama geral, tratou-se das cooperativas e associações de produtores de alimentos ofertados nas Chamadas Públicas demandantes da alimentação para a merenda escolar.

No segundo artigo discute-se o processo da compra institucional realizado pela Prefeitura de Castanhal, evidenciando os atores que atuam e seus conhecimentos sobre o processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Verificou-se que a obrigatoriedade de aquisição de produtos da agricultura familiar é cumprida pela Prefeitura, inclusive, nos períodos pesquisados, com oscilação (acima e/ou abaixo dos 30%) do recomendado pela legislação.

Identificou-se a existência de associações e cooperativas em um número significativo, estando essas organizações em situação de formalização recentes, tornando-se um potencial para a ampliação de participantes em Chamadas Públicas futuras.

Nas considerações gerais finais, evidencia-se a necessidade de um diálogo mais próximo entre os órgãos demandantes dos produtos da agricultura familiar e seus fornecedores, isto é, as associações e cooperativas, para que haja maior absorção dos produtos locais através desta modalidade de compra.

Encerra-se a dissertação com a apresentação de um Manual de Apoio, adaptado e construído de forma conjunta com os participantes da pesquisa (presidentes das associações e cooperativas ofertantes de produtos da agricultura familiar e órgãos públicos municipais demandantes dos produtos para a merenda escolar, representados pelos responsáveis dos setores envolvidos no processo de compras, como a nutricionista, coordenador da merenda escolar e pregoeiro), tendo como base manuais, cartilhas e materiais existentes no portal do FNDE.

Este manual de apoio tem como intuito contribuir no processo e trâmites, com critérios e normas, tendo como conteúdo as legislações que regem a referida política pública e respeitando-se as etapas do processo que foram identificadas e necessárias para o acesso dos agricultores familiares às Chamadas Públicas que ocorrem no município de Castanhal, a fim de favorecer a inserção destes no mercado institucional.

Destaca-se, que embora estes instrumentos tenham sido elaborados de modo coletivo, esse material foi construído de forma remota, através de troca de e-mails, mídia social (whatsapp), respeitando os protocolos e normas de distanciamento social, como orientação das autoridades sanitárias, para evitar aglomerações.

ARTIGO I: CASTANHAL NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Marcia Daniely de Castro Menezes¹

Resumo:

Objetiva-se, neste artigo, compreender a dinâmica socioeconômica do município, com ênfase na produção agrícola, identificar e caracterizar como os trabalhadores associados, no Município de Castanhal-PA, têm acessado a política pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Utilizou-se abordagem qualitativa, iniciando com um levantamento de todas as Associações e/ou Cooperativas existentes no município e, em seguida, aplicou-se um questionário com perguntas semiestruturadas e abertas aos presidentes das associações e cooperativas identificadas e àquelas que participaram das Chamadas Públicas período de 2016 a 2020, e que estão localizadas no referido município. Obteve-se como resultado que a maioria das instituições identificadas se encontra em fase de organização, principalmente para a aquisição da Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF – DAP Jurídica), situação essa que as impossibilitam a participar nos processos de compras institucionais. Somente duas associações e duas cooperativas têm conseguido comercializar seus produtos por meio das Chamadas Públicas do PNAE, nos últimos cinco anos. No entanto os dados analisados mostram o potencial dessas, quanto aos requisitos da DAP, condição necessária à inclusão nas compras institucionais da PNAE.

Palavras-chave: Alimentação. Produção. Associações. Cooperativas. Mercado Institucional.

Abstract:

The aim of this article is to understand the socioeconomic dynamics of the municipality, with an emphasis on agricultural production, to identify and characterize how the associated workers in the Municipality of Castanhal-PA have accessed the public policy of the National School Feeding Program (PNAE). A qualitative approach was used, starting with a survey of all existing Associations and / or Cooperatives in the municipality, and then a questionnaire with semi-structured and open questions was applied to the presidents of the identified associations and cooperatives and to those who participated in the Public Calls. from 2016 to 2020, and which are located in that municipality. As a result, most of the identified institutions are in the organization phase, mainly for the acquisition of the Aptitude Declaration of the National Family Agriculture Support Program (PRONAF - DAP Jurídica), a situation that makes it impossible for them to participate in the processes institutional purchasing. Only two associations and two cooperatives have been able to market their products through PNAE Public Calls, in the past five years. However, the analyzed data show the potential of these, regarding the requirements of the DAP, a necessary condition for inclusion in PNAE's institutional purchases

Keywords: Food. Production. Associations. Cooperatives. Institutional Marketplace.

¹Nutricionista e Mestranda em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares pelo Instituto Federal do Pará – Campus Castanhal. E-mail: marciadaniely@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

Para entender o processo de organização dos trabalhadores associados identificados como agricultor familiar foi necessário contextualizar o município de Castanhal, como uma cidade média que se constitui como pólo dinamizador da região do Nordeste Paraense ou Região Geográfica Intermediária, segundo IBGE (2017). O município tem como uma de suas características serem suporte de bens e serviços de apoio à agricultura familiar. Os agricultores familiares (associados ou não) têm se colocado no cenário político-econômico pelo fato de serem os principais sujeitos da produção de alimentos para o mercado interno, fornecendo cerca de 70% dos alimentos que chegam as mesas das famílias brasileiras (IBGE, 2017).

No entanto, quando se verifica a importância desse segmento econômico observa-se que as políticas de apoio à produção, assistência técnica, armazenagem, financiamento, dentre outros, não correspondem à necessidade vinculada a essa dinâmica econômico-social. Isso fica evidente nos dados do Censo Agrícola de 2017, que classifica como agricultores familiares 77% dos estabelecimentos rurais, com 3,9 milhões de estabelecimentos, representando um total de 67% de todo o pessoal ocupado em agropecuária no país, correspondendo 10,1 milhões de pessoas, que produzem em 80,9 milhões de hectares, cerca de 23% de todas as áreas dos estabelecimentos agropecuários do país.

Essa realidade tem potencial para a comercialização no mercado institucional voltada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Uma política pública que vem passando por transformações importantes ao se tornar referência às políticas de segurança alimentar e nutricional no Brasil e de fortalecimento da agricultura familiar.

A aquisição de produtos da agricultura familiar é uma estratégia como se observa na Lei nº 11.947/2009, que tem melhorado a qualidade da alimentação escolar devido ao uso de produtos *in natura* adquiridos localmente. Esta lei tem sido objeto de debate entre os profissionais da nutrição, da educação, das ciências sociais aplicadas, dos gestores públicos, principalmente municipais e os agentes da agricultura familiar (MOTTER; TEO, 2019; SANTOS et al., 2017; BRASIL, 2016).

No entanto, a literatura sobre o desenvolvimento rural ressalta dúvidas quanto às dificuldades evidenciadas, entre outros aspectos, as decisões tomadas pelas políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar, a partir da década de 90, quanto passam a ganhar destaque no cenário nacional brasileiro, acarretando produções de diversos trabalhos

acadêmicos. O termo agricultura familiar começou a ser difundido por meio do Programa Nacional de Fortalecimento Familiar (PRONAF), criado pelo Decreto Nº 1.946, de 28 de Junho de 1996, com objetivo de estimular a geração de renda e abertura de oportunidades para a emergência de novos instrumentos e ações de regulação e promoção.

Nesse sentido, diferentes estudos têm como foco as implicações das políticas públicas para o desenvolvimento da agricultura familiar e de suas organizações coletivas (GRISA, 2018; LIMA, 2019; SANTOS et al., 2017), uma construção social que se edifica no processo de interação dentre os diversos atores, envolvendo a prática da compra institucional de alimentos (LIMA, 2019). Os autores ressaltam o quantitativo de ações políticas, novos instrumentos e estratégias para fortalecer o produtor rural, entendendo que houve ampliação ao longo dos anos com a implementação do PRONAF, PNAE e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

Esses instrumentos legais potencializam a organização de agricultores familiares em associações e cooperativas, para participar de chamadas públicas a fim de fornecerem produtos alimentícios no chamado mercado institucional. A Lei nº 11.947 de 06/2009 em seu art. 14 define que no mínimo 30% dos recursos destinados ao PNAE deverão ser utilizados para aquisição de produtos da agricultura familiar.

Segundo Torres (2011), mesmo com a consolidação das políticas voltadas à agricultura familiar, ainda há fatores que dificultam o acesso ao mercado institucional, tais como organização em grupos formais e/ou informais para a inserção de seus produtos, acesso a insumos como sementes e assistência técnica, inexistência ou deficiência de estrutura de armazenamento, meios de transportes adequados, regularização sanitária, excesso de burocracia, distância dos locais de abastecimentos, estradas e ramais intransitáveis, dentre outros desafios para a comercialização de seus produtos.

No entanto, apesar destes obstáculos, tem havido esforços para a implementação de políticas públicas não somente para o agricultor que tem impulsionado o desenvolvimento local, como também aqueles que são atingidos de forma direta por esse tipo de política, como os alunos de escolas públicas devido o consumo de produtos que vão desde frutos, legumes e produtos animais, produzidos em regiões circundantes.

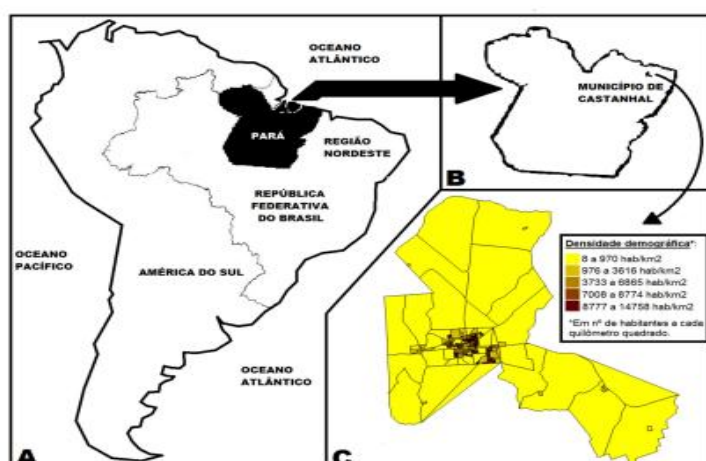
Neste artigo mostra-se, inicialmente, Castanhal no contexto do mercado institucional por meio da política pública do PNAE, compreendendo a dinâmica socioeconômica do município, com ênfase na produção agrícola, e um segundo item os agricultores familiares

organizados, em associações e cooperativas, suas dificuldades e vantagens para acessar esse nicho de mercado nos últimos cinco anos.

2 CASTANHAL MUNICÍPIO POLO DA MESORREGIÃO DO NORDESTE PARAENSE NO CONTEXTO NO PNAE

O município de Castanhal, do Estado do Pará, norte do Brasil, foi criado pelo Decreto Nº 600 de 28 de janeiro de 1932, assinado pelo major Joaquim de Magalhães Cardoso Barata. Está situado na Região Metropolitana de Belém (capital do Estado do Pará) sendo um dos maiores municípios do Estado, mais populoso e mais desenvolvido da Região Geográfica Intermediária (IBGE, 2017).

Mapa 1: Localização do Município de Castanhal



Fonte: IDEFLOR, 2017.

A cidade de Castanhal possui uma área de 1.029,300 km², com população estimada em 203.251 habitantes, divididos entre população rural e urbana (IBGE, 2020), densidade demográfica de 178,7hab/km², altitude de 41m, clima equatorial, fuso horário UC-3. O município tem como indicadores de desenvolvimento IDH 0,673 médio, PIB R\$3.602,938 mil, PIB per capita R\$19.242,51 (IBGE, 2018).

A remuneração média (R\$) do trabalhador formal, em 2017, por sexo, o feminino recebeu, em média, R\$ 1.748,60 e o sexo masculino recebeu um valor de R\$ 1.647,75. O comércio, serviço e administração pública são os maiores contratantes formais. O setor da agropecuária, a extração vegetal, a caça e pesca possuem 681 vínculos empregatícios no referido município (FAPESPA, 2019).

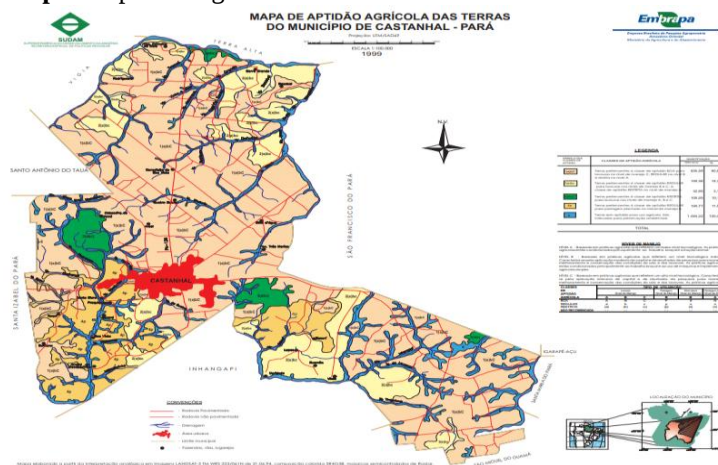
Essas condições apontam o potencial para a inserção de seus produtos nos estabelecimentos escolares tendo a PNAE como canal de comercialização da agricultura familiar. No município existem 77 estabelecimentos de educação infantil, 75 de ensino fundamental (sendo 15 Estadual, 60 do município) e 25 de ensino médio das quais 1 é da esfera federal e 15 estadual. Em 2018, o número de matrículas no ensino Pré-Escolar foram 4.043 na rede municipal, no Ensino Fundamental foram 31.739, sendo 6.422 Estado, 18.093 município, e no Ensino Médio foram, na rede Estadual 7.526 matrículas (FAPESPA, 2019).

O número de alunos matriculados está diretamente relacionado ao valor repassado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional) ao município de Castanhal, influenciando na compra de um maior ou menor quantitativo de produtos da agricultura familiar e por consequência na participação das associações e cooperativas da agricultura familiar nesse canal de comercialização.

Reside na área rural no município de Castanhal 19.771 habitantes situados em diversas comunidades, agrovilas e ocupações informais e infra normais, o que corresponde a 11,41% da população total do município. Segundo a Secretaria de Agricultura do Município de Castanhal, esses espaços se constituem com vínculos na produção agrícola, incluindo mandioca, milho, feijão, macaxeira, frutas como o cupuaçu e o açaí; plantio de hortas, que em algumas áreas é a única fonte ou complementação de renda aos agricultores (IBGE, 2017).

Eles abastecem, não somente os mercados e feiras de Castanhal, mas também a Ceasa em Belém de acordo com o IBGE (2017), há uma variedade de frutas e legumes na produção agrícola do município de Castanhal, os quais podem ser inseridos na alimentação escolar do Município. No mapa 1, identifica-se a aptidão do município para a produção agrícola.

Mapa 2: Aptidão Agrícola de Castanhal.



As variedades de produtos agrícolas cultivados pela agricultura familiar em Castanhal favorecem a comercialização no mercado institucional, na medida em que é necessária uma alimentação em quantidade e qualidade nutricional para alimentação escolar, associado à cultura local, como se verifica no quadro 1.

Quadro 1: Produção agrícola de Castanhal-PA.

Produto	Quantidade
Açaí	751 toneladas
Acerola	408 toneladas
Banana	446 toneladas
Cacau (amêndoas)* ²	4 toneladas
Caju	2 toneladas
Coco-da-baía	607 (x1000 frutos)
Cupuaçu* ²	19 toneladas
Laranja * ²	145 toneladas
Limão* ²	321 toneladas
Mamão* ²	717 toneladas
Maracujá* ²	118 toneladas
Pupunha * ² (cacho do fruto)	12 toneladas
Tangerina * ²	48 toneladas
Urucum* ²	24 toneladas
Abacaxi	8 (x1000 frutos)
Abóbora	212 toneladas
Melancia	88 toneladas

Fonte: IBGE, 2017.

Essa produção é realizada, em grande medida, sob a forma de trabalho associado, em forma de associações e/ou cooperativas, a fim de favorecer o acesso a bens e serviços de uso comum. Isso fica evidente quando a produção é formada por um conjunto de agricultores familiares que ultrapassam a fronteira municipal para sua organização, sendo Castanhal o mobilizador do contingente de trabalhadores associados.

3 DINÂMICA SOCIOECONÔMICA E POTENCIAL DE CASTANHAL NA COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO INSTITUCIONAL

Ao analisarmos as dinâmicas contemporâneas das relações entre a cidade e campo observa-se que Castanhal se caracteriza por ser uma cidade média com grande importância devidoligar uma rede de cidades da Região Geográfica Intermediária do Pará, que são marcadas pela BR-010, além daquelas da hinterlândia às proximidades do oceano atlântico.

Nesse sentido, corrobora-se com Sposito (2010, p.57), quando afirma: “Há cidades

² Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés ou mais (IBGE, 2017).

médias que desempenham papéis regionais, relativamente a um grande número de cidades pequenas, cujas atividades econômicas, ainda que predominantemente agropecuárias, estão fortemente enraizadas em termos de origem dos capitais e de poder...”.

A cidade de Castanhal captura dinâmicas modernas e não modernas como suporte de bens e serviços para as atividades agrícolas, com “...enorme peso da ‘modernização da agricultura’ voltada à exportação, altamente articulada aos interesses industriais e financeiros, cujos circuitos estabelecem-se na escala transnacional” (SPOSITO, 2010, p.55), mas, ao mesmo tempo, imprime dinâmica própria que absorve demandas de outras municipalidades.

Amaral e Ribeiro (2016, p.23) entendem Castanhal que “...não resultam da dispersão dos espaços de assentamento da metrópole, não se constituindo enquanto periferia da RMB e nem mesmo como espaço de assentamento para as classes médias e altas vindas de Belém”. Os autores veem Castanhal com características típicas de cidades comerciais, cujas atividades comerciais e de serviços concentram de modo mononucleada, mostrando que o comércio e serviços situam-se em eixos de circulação rodoviária internos à cidade e principais ruas do centro, com atividades de pequeno e grande porte, além de instituições governamentais, representantes das três esferas.

Ainda segundo Amaral e Ribeiro (2016) apontam Castanhal enquanto cidade que mantém forte relação com o campo, devido a características como feiras, empresas de abastecimento e serviços, em grande medida, atendem demandas do campo, um mercado específico (sementes, implementos agrícolas, pesticidas, herbicidas, vacinas, roupas estilo country, botas, chapéus etc.), além de instituições de ensino e pesquisa destinadas à formação de capacidades técnicas para o desenvolvimento do campo.

No município de Castanhal é possível identificar, na relação com grandes empresas agropecuárias, a “...produção realizada em pequenas propriedades, geralmente com mão-de-obra familiar, é orgânica e essencial à expansão do capitalismo no campo em razão de nela ser cultivado aquilo que não é tão atrativo ao capital, por gerar menos renda, como produtos utilizados na alimentação humana como: arroz, feijão, mandioca” (BATISTA, 2015, p. 108). Essa produção, associada a hortaliças e frutos, que se considerou relevante para a comercialização via mercado institucional da merenda escolar.

No entanto, não se pode deixar de lado que esse tipo de cidade nas relações com as pequenas cidades formam um complexo entre movimentos endógenos e exógenos, sob interesses que perpassam entre o local e o global, embora o foco de interesse aqui esteja

circunscrito aos fluxos econômicos vinculados a produção de base familiar, particularmente organizada sob a forma de cooperativas e associações voltada à produção de alimentos, como se mostra no item seguinte.

4 TRABALHO ASSOCIADO E ACESSO A CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO COMO O PNAE

Ricciardi; Lemos (2000, p.82) entendem que o associativismo como conjunto de práticas relacionadas à “...criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática: assembléia geral, direção, conselho fiscal)”, organizado por livre adesão centrada em interesses comuns tem se caracterizado por favorecer o acesso a determinadas condições que isoladamente seria difícil obter. Nessa mesma linha de pensamento Leonello (2010, p. 41) compreende as associações enquanto:

...agrupamento de produtores com interesses comuns, tendo como finalidade resolver os seus problemas, quer sejam de produção, comercialização ou de serviços, viabilizando a sustentação de suas propriedades, superando entraves produtivos e logísticos, de forma coletiva, representa uma importante opção estratégica capaz de transformar ou modificar uma realidade, ou mesmo, proporcionar aos diferentes atores sociais, meios para se adaptarem a essa realidade.

Essa concepção de associativismo tem se tornado uma forma importante de organização dos produtores rurais, como as cooperativas ou mesmo associações, uma vez que potencializam ações em diferentes espectros e dimensões, tendo como um de seus objetivos a inserção no mercado de modo independente.

Vê-se que o associativismo e o cooperativismo passaram a compor políticas públicas na medida em que foram visibilizados como sujeitos políticos no cenário nacional, com ênfase nos anos de 1990. Nesse contexto, a união de forças por via do associativismo e do cooperativismo passou a ser considerada uma alternativa viável para a sustentabilidade das unidades produtivas e das atividades agropecuárias dos agricultores familiares (COSTA, 2013; LIMA, 2009; VARGAS, 2015).

As cooperativas de agricultores familiares têm atuado como entidades essenciais na comercialização de produtos junto a políticas públicas, particularmente, a compra institucional como o PAA e o PNAE (CUNHA, 2015; SANTOS et al., 2017). Enquanto organizações civis elas são compostas por, no mínimo, vinte (20) pessoas unidas com interesses em comum, de forma democrática, participação livre e igualitária dos seus cooperados, que prestam serviços sem fins lucrativos.

As organizações sociais, sejam cooperativas ou associativas, são enfocadas por Tierling e Schmid (2016); Nascimento et al. (2019) devido a relação direta destas na formação voltada ao desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar e do meio ambiente. Destacam a contribuição destas para a qualidade de vida do agricultor associado/cooperado, com ganhos para a região e comunidades adjacentes.

Essas formas de trabalho associado potencializam relações entre diferentes agentes, sejam econômicos, sociais, políticos, institucionais, culturais, devido facilitarem processos de acesso as mais diversas oportunidades, incluindo o escoamento da produção, com geração de renda e, conseqüentemente, desenvolvimento econômico e social. As formas de trabalho associado têm possibilitado a “circulação no mercado de trabalho, formal e informal, que caracteriza a trajetória de grande número de trabalhadores (LIMA, 2009, p.126)”.

Essa assertiva também é observada por Leonello (2010, p. 42) ao pensar que “os produtores participantes das associações reconhecem que ficou mais fácil conduzir a produção após a organização comunitária”. O ambiente participativo criado pela organização espontânea de cidadãos e cidadãs é salutar para promover o interesse comum e gerar benefícios coletivos, pois, uma vez gerados pelo grupo, podem ser usufruídos por todos os sócios, independentemente de sua contribuição para gerar tal benefício.

Por essas razões entende-se que as formas de organização do trabalho associado mostram-se favoráveis à inserção no mercado institucional, na medida em que promovem relações capazes de gerar meios para melhorar a qualidade dos próprios trabalhadores associados, mas também acessar políticas públicas de apoio à produção, assistência técnica, transporte, armazenamento, escoamento da produção e comercialização, além dos ganhos sociais, culturais e ambientais decorrentes de suas práticas de responsabilidade com o meio em que atuam. Observa-se no item seguinte como o PNAE tem se tornando um importante canal de comercialização dos trabalhadores associados.

5 PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTOS COMO CANAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A agricultura familiar não tem grandes problemas para a produção, quando se trata de formas tradicionais, ou seja, das práticas que passam de geração a geração, no cotidiano da vida doméstica; os agricultores sabem de onde e como são produzidos os alimentos. Neste processo, o papel do estado e das políticas públicas com enfoque nos agricultores familiares decorreu da demanda e reivindicações que levaram a se instaurar ações para o fortalecimento

de suas práticas sociais, na medida em que é esse segmento social que produz alimentos para o mercado interno.

A crescente influência e ação do estado no meio rural objetivou o fortalecimento da economia local e consequentemente a geração de riquezas econômicas, tornando-se evidente a sua relação com a noção e valorização de cadeias agroalimentares curtas, pois as mesmas potencializavam a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais aliada à justiça social e ao uso sustentável dos recursos naturais (SCHEIDER; SCARABELOT, 2012).

Desde o início dos anos 2000 pode-se perceber um momento privilegiado para o florescimento de programas com a ótica do desenvolvimento rural sustentável no Brasil. Nesse contexto são reafirmados objetivos como a redução da marginalidade rural e a integração social e econômica dos agricultores e suas famílias, ao lado da conservação do meio ambiente ou do uso cauteloso dos recursos naturais (MALUF, 2010).

Neste espectro a Lei 11.947/2009, que define a obrigatoriedade de se destinar 30% no mínimo do valor repassado pelo PNAE a cada Município, Estados e Distrito Federal, para a compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, pressupõe a compra destes produtos, que geralmente são amarradas a atravessadores, os quais buscam ganhos baseadas na variação do preço (ROCH, 2016). Os mercados institucionais de compras regulares e a preços de mercado justos têm possibilitado a melhoria de ganhos no processo de compra direta.

A aquisição a partir da política pública do PNAE e PAA tem garantido à população enquadrada no segmento da agricultura familiar maior dinamismo econômico, tornando-os além de produtores e auto consumidores, empreendedores nas áreas de fruticultura, grãos, tubérculos, amêndoas e castanhas, carnes, entre outros, o que de forma direta e/ou indireta, possibilitaria a inserção socioeconômica dessas populações no mercado e na sociedade de modo geral.

6 METODOLOGIA

Para compreender a realidade dos trabalhadores associados em seus processos de mobilização para participarem das Chamadas Públicas de compra de produtos da agricultura familiar, no município de Castanhal, com características importantes devido ao suporte aos demais municípios de seu entorno, na questão da produção de alimentos. Além procurar entender o trabalho da Secretaria de Agricultura de Castanhal junto aos agricultores familiares, na medida em que é o órgão responsável pelo assessoramento técnica e orientação

aos agricultores familiares do município. Inicialmente, precisou-se identificar as cooperativas e associações de produtores que atuam na produção da agricultura familiar, a fim de conhecer o processo de compra de alimentos por meio de Chamadas Públicas, como estabelece o mercado institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), um canal de comercialização capaz de melhorar as condições de vida dos agricultores familiares, ao mesmo tempo, em que há a melhoria na alimentação escolar.

Optou-se por abordagem qualitativa para apoiar a interpretação dos dados obtidos e como indica Goldenberg (2001) e Gil (2010), inclusive quando tratam da técnica da análise de conteúdo. Nesta mesma linha de pensamento Bardin (2006, p.38) entende a análise de conteúdo como “um conjunto de técnicas das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”, e para superar incertezas quanto à interpretação de dados, o que é corroborada por Chizzotti (2006, p. 98) que pensa a análise de conteúdo como procedimento metodológico capaz de “...compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”. Portanto, considerou-se adequada à análise dos dados obtidos no decorrer da inserção na pesquisa de campo, pois contribuir com estratégias importantes na produção de conhecimento em diferentes áreas de conhecimento.

A análise de conteúdo foi utilizada para interpretar os depoimentos dos trabalhadores associados que tiveram acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, vinculado à prefeitura de Castanhal e dos servidores públicos responsáveis pela organização das Chamadas Públicas.

Para iniciar o trabalho de interpretação dos dados obtidos na análise das Chamadas Públicas, realizadas no período de 2016 a 2020, verificou-se quais as organizações que participaram nos processos do referido período. Após esse primeiro momento, fez-se o levantamento, no sistema do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para identificar as associações e cooperativas existentes em Castanhal, e qual a situação delas em relação à Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (DAP/PRONAF), para posterior comparação com os dados obtidos na Secretaria de Agricultura do Município de Castanhal.

O passo seguinte foi à análise documental dos processos de Chamadas Públicas, realizadas no período de cinco anos. Para isso, buscou-se informações sobre as associações e cooperativas que participaram e quais eram do município de Castanhal, pois a legislação referente à Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), há a possibilidade de outras

associações ou cooperativas, existentes na região, participarem das Chamadas, quando as organizações de Castanhal não atenderem aos critérios expressos nas Chamadas Públicas. Precisava-se entender não somente os mecanismos de participação junto aos agricultores associados, mas também da Secretaria de Licitação.

Após essa análise o procedimento seguinte foi a aplicação dos questionários com perguntas semiestruturadas e abertas, encaminhados por e-mail, aos presidentes das associações e cooperativas com DAP³ativas, condição necessária à participação em Chamadas Públicas. Ressalta-se essa forma de aplicação deveu-se ao distanciamento social determinados pelas instituições sanitárias em face da pandemia do Covid-19⁴, pois em princípio o planejamento da pesquisa enfocava em uma relação direta com os sujeitos, inclusive com ações participativas em campo. Nesse sentido teve-se que se adequar as exigências impostas pela pandemia, levando-nos a restringir as ações planejadas. Com isso, obteve-se os dados por meio informáticos-comunicacionais.

Em face dessas limitações considera-se que houve aceitação do público alvo da pesquisa (trabalhadores associados às cooperativas que haviam participado das Chamadas Públicas e os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Castanhal, responsáveis pela condução da política pública de compra de alimentos para a merenda escolar). Partiu-se, assim, para a organização das informações obtidas nos questionários encaminhados às associações e cooperativas existentes no município de Castanhal, relacionando as respostas semelhantes e cotejando com as discussões teóricas obtidas na primeira fase da pesquisa.

Como resultado desses diferentes procedimentos metodológicos sistemáticos, apresenta-se um cenário geral que mostram como ocorrem os processos de Chamadas Públicas para a aquisição de alimentos para a merenda escolar; as dificuldades encontradas por essas cooperativas e associações de produtores da agricultura familiar e pelos servidores públicos na organização e manutenção dos encaminhamentos necessários a efetivação da política pública de alimentação escolar.

Passa-se a discutir, no item seguinte, os achados da pesquisa, que vão além dos processos burocráticos, para evidenciar um rico, complexo e dinâmico movimento necessário

³Declaração de Aptidão ao Pronaf: instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas (Fonte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap/declaracao-de-aptidao-ao-pronaf-dap>, consultado em 02/11/2020).

⁴Os questionários foram respondidos, também, via e-mail, respeitando as recomendações das autoridades de saúde, evitando, assim, aglomerações e contato físico. Os questionários continham perguntas sobre a formação da associação ou cooperativa, seu conhecimento, entendimento e participação nas Chamadas Públicas em Castanhal.

a execução da política em discussão, embora haja fragilidades que precisam ser mais bem dimensionadas em pesquisas futuras.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Encontrou-se treze (13) associações e/ou cooperativas cadastradas no município de Castanhal, tendo como fonte de dados o sistema do Ministério de Agricultura, ao cruzar esse dado com as Declarações de Aptidão ao PRONAF, que serve de critério para a comercialização junto ao PNAE, observou-se que somente seis (06) estavam com a DAP ativa, restringindo assim, o número daquelas que poderiam participar das Chamadas Públicas. Na Tabela 1 mostra-se as associações e cooperativas existentes e aquelas em condições de acessar o mercado institucional, por meio de participação nas Chamadas Públicas.

Tabela 1: Associações e cooperativas com DAPs no município de Castanhal

Associação/Cooperativa	DAP
Cooperativa Amazônia Agroindustrial	Ativa
Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal	Ativa
Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará	Ativa
Associação dos Pequenos Agricultores Do Estado do Pará – APAESPA	Ativa
Associação dos Moradores e Agricultores da Agrovila Nazaré	Ativa
Cooperativa de Produção dos Ecoextrativistas da Amazônia	Ativa
Associação de Produtores Rurais a Força da Fé	Expirada
Associação Comunitária dos Agricultores do Assentamento João Batista	Expirada
Cooperativa de Pequenos Agricultores de Produção e Comercialização	Expirada
Associação de Micro Produtor Rural União do Povo	Expirada
Polo de Proteção da Biodiversidade E Uso Sustentável dos Recursos Naturais	Expirada
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Rural Bom Jesus	Expirada
Ass. de Agric. Avicul.Piscicul.Suinocul. e Pecuáristas do Estado do PA	Expirada

Fonte: MAPA, 2019.

No Quadro 2 é possível verificar que a maioria das associações e cooperativas existentes em Castanhal encontra-se em processo inicial de organização legal, particularmente quando se observa a questão da DAP jurídica, pois mesmo em casos de associações e cooperativas cadastradas, há casos de DAP expirada, ou seja, que deixaram de atender os critérios e normas de acesso ao PNAE.

Quadro 2: Associações e cooperativas existentes no município de Castanhal – PA

Associação/Cooperativa	DAP
APSPEPA – Associação de Agricultores Avicultores Piscicultores Suinocultura Pecuária do Estado do Pará	Dap Expirada
ASMIPRO – Associação de Microprodutor Rural União do Povo	Dap Expirada
AMAM – Associação de Moradores e Agricultores da Agrovila Nazaré	Dap Ativa
ACAJOB – Associação Comunitária dos Agricultores do Assentamento João Batista	Dap Expirada
AMIPROBA – Associação dos Micros Produtores Rurais do Barreirão	Sem Dap
ASPAFAC – Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Cristo Redentor	Sem Dap
AARTEPA – Associação dos Produtores Rurais Terra Prometida	Sem Dap
AMPRAC – Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Agrovila Calúcia	Sem Dap
ASDECOB – Associação de Desenvolvimento Comunitário São Bento	Sem informações
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Rural dos Moradores da Agrovila São Lucas	Sem Dap
Associação de Desenvolvimento Comunitário “Pedro Matos”	Sem Dap
Associação dos Produtores Rurais Familiares 5 de Outubro	Sem Dap
Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bacabalzinho	Sem Dap
Associação de Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança	Sem Dap
Associação dos pequenos agricultores do estado do Pará – APAESPA	Dap Ativa
Cooperativa regional dos produtores rurais no estado do Pará – COONTAR	Dap Ativa
Associação feira do produtor rural em castanhal – AFEPRUC	Dap Ativa
Cooperativa Amazônia agroindústria – AMAZONCOO	Dap Ativa
Associação de desenvolvimento comunitário e rural Bom Jesus	Dap Expirada
Associação de produtores rurais a força da fé	Dap Expirada
Associação de micro produtor rural união do povo	Dap Expirada
Cooperativa de pequenos agricultores de produção e comercialização	Dap Expirada
Ass. de Agric. Avicul.Piscicul.Suinocul. e Pecuáristas do Estado do PA	Dap Expirada
Cooperativa de produção dos ecoextrativistas da Amazônia – COOPERECO	Dap Expirada
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança	Sem Dap
Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Novo Tempo	Sem Dap
Associação dos Produtores Rurais de Santa Terezinha	Sem Dap
Associação de Moradores e Agricultores do Ramal Santa Rita	Sem Dap
APARAA – Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento 15 de Agosto	Sem Dap

Fonte: Secretaria de Agricultura de Castanhal-PA, 2020.

Entende-se que apesar das cooperativas e associações sociais serem formadas por processos de mobilização social e comunitária, geralmente, para superar dificuldades enfrentadas no cotidiano, elas não tem conseguido superar questões básicas a sua própria organização. Assim, seus processos de produção e de obtenção de oportunidades para valorizar o trabalho na agricultura familiar têm sido obstaculizados por suas fragilidades econômico-organizacionais.

O problema para a obtenção ou manutenção da DAP, por exemplo, mostra-se como uma fragilidade dessas associações e cooperativas e, com isso deixam de acessar as Chamadas Públicas, para comercialização de seus produtos para a merenda escolar. Ainda que a união da coletividade tenha efeitos benéficos à comunidade, como se observa nos depoimentos desses sujeitos.

Para o Presidente da COONTAR: “A organização foi fundada pela necessidade de escoamento dos nossos produtos, antes de nos organizarmos, nossos agricultores perdiam a maior parte das suas produções”. Essa mesma realidade é identificada pelo representante da AMAZONCOOP e outros depoimentos dessas organizações.

Motivado pela perda da competitividade de produtos brasileiros no mercado global, principalmente apimenta do reino, o idealizador e fundador da cooperativa José Vicente Filho foi buscar alternativas para esse problema. Depois de cursar um MBA em Comércio Exterior e Negócios Internacionais, ele desenvolveu um projeto denominado Amazônia Sustentável, que consiste em uma proposta de valorização da sócio biodiversidade baseado na implantação de Sistemas Agroflorestais – SAF, que motiva os agricultores com benefícios gerais, preço justo e participação nos lucros, realizando a cadeia produtiva para obter competitividade e presença no mercado. Entretanto, para realização desse projeto, foi preciso organizar os agricultores em cooperativas. Depois de várias reuniões para conscientização do cooperativismo e organização dos agricultores familiares, foi constituída a AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, com aprovação do estatuto em 16/11/2010 e registro na Junta Comercial do Estado do Pará, no dia 30 de agosto de 2011(AMAZONCOOP).

A associação surgiu durante um encontro da Campanha da Fraternidade da Igreja católica em 2009, realizada em uma família da comunidade que, após várias discussões, conversas e encontros foi fundada no dia 02/05/2009, com 19 associados (AMAN).

A realidade das associações e cooperativas de Castanhal tem vivenciado situações como as analisadas por Tierling (2016), ao tratar de uma associação em Corumbataí do Sul. Naquele espaço é possível entender os benefícios da ação coletiva para os produtores familiares da localidade, mostrando semelhança com a formação das organizações existentes em Castanhal, ou seja:

... finalidade era reunir produtores de café, para que pudessem discutir os problemas comuns da cultura e comercialização. No entanto, a entidade formalizada permaneceu inativa até 1997 e somente em 1999 foram iniciados os trabalhos com a

intenção de buscar novos mercados e não ficar refém às condições de preço únicas oferecidas pelo mercado local (TIERLING, 2016,p. 7).

No quadro 3, relaciona-se a diversidade, quantidade e variedade dos produtos ofertados pelas cooperativas e associação de produtores que participam das Chamadas Públicas, para comercialização junto ao PNAE, que são necessários à merenda escolar.

Quadro 3: Produtos ofertados nas Chamadas Públicas.

Produtos	AMAZONCOOP	COONTAR	AMAN
Abacate	X		
Açaí (polpa)	X		
Abacaxi	X		
Abobora	X		X
Alface	X		X
Banana	X		X
Batata doce	X		
Cariru	X		
Castanha do Pará	X		
Cebolinha	X		X
Cheiro verde	X		X
Chicória	X		
Colorífico	X		X
Coco seco	X		
Coco verde	X		
Couve	X		X
Farinha de mandioca	X		X
Farinha de tapioca	X		
Feijão de corda	X		
Feijão verde	X		
Feijão caupi			X
Frango caipirão	X		
Goiaba	X		
Goma de tapioca	X		
Iogurte	X		
Jambu	X		X
Laranja	X		X
Limão	X		X
Macaxeira	X		X
Mamão	X		X
Manga	X		
Maxixe	X		
Mel	X		
Melancia	X		X
Milho verde			X
Ovos	X		
Peixe tambaqui	X		
Pepino	X		
Pimenta de cheiro (verde)	X		X

Pimenta do reino	X		
Polpas de frutas	X	X	
Pupunha			X
Quiabo	X		
Repolho	X		
Tangerina	X		
Tucupi	X		

Fonte:Elaboração da autora com base na pesquisa de campo, 2019.

A produção mostra-se favorável à composição de um cardápio adequado nutricional e em sinergia com a cultura local adequada à merenda escolar ofertada em Castanhal. As organizações produtivas AMAZONCOOP, AMAN e COONTAR, que participam das Chamadas Públicas, surgiram nos anos de 2010, 2009 e 2014 respectivamente. Suas bases sociais são compostas por agricultores do município de Castanhal e de municípios próximos. Essa realidade mostra a capilaridade do município em relação a rede municipal do Nordeste Paraense, mostrando o papel de Castanhal para que haja trabalhadores associados inscritos na DAP jurídica.

Nesses termos pode-se dizer que Castanhal dinamiza uma rede de municípios com produção agrícola de base familiar, corroborando com o entendimento de Amaral e Ribeiro (2016, p.23), quanto veem Castanhal com um papel importante no apoio às atividades do campo e mesmo quando o IBGE (2017) mostra o mapa de aptidão agrícola do município.

Nesse sentido, o município de Castanhal arrasta ou congrega agricultores familiares de municípios próximos compondo uma rede capaz de dinamizar a agricultura familiar, como se observa na tabela 2.

Tabela 2: Municípios que compõe a base dos agricultores familiares Das Associações e Cooperativas com DAP ativas

Municípios	AMAZONCOOP	AMAN	COONTAR
Barcarena	1		
Castanhal	116	44	7
Igarapé-açu	3		
Inhangapi	51		1
Mocajuba	31		
Santa Maria do Pará	21		
Santo Antônio do Tauá	1		
São Domingos do Campi	47		4
São Francisco do Pará	1		
São João da Ponta	5		
São Miguel do Guamá	90		32
Terra Alta	11		2
Viseu	11		

Fonte:Elaborado pela autora como base em dados do MAPA (2020).

Os presidentes das associações e cooperativas identificadas afirmam que as dificuldades mais recorrentes para ofertar produtos ao PNAE são: “Falta de programação e continuidade nos pedidos. Não tem uma sequência de pedidos dos mesmos produtos. Atraso nos pagamentos”. O presidente da AMAN informou que os produtores não estão acostumados “...a vender os produtos a prazo, mesmo que o preço pago pelo PNAE seja melhor”.

Tais depoimentos exprimem o que Santos et al. (2017, p.231) identificaram na Zona da Mata de Minas Gerais, “...a necessidade de maior rigor na fiscalização do PNAE, pois uma prefeitura que eles fornecem já ficou quatro meses sem pagá-los, o que é inconstitucional”.

Há problemas decorrentes da interação entre os trabalhadores associados e o gestor público como revela o representante da COONTAR, que chama atenção para o fato de não haver um diálogo aproximado com as cooperativas e associações para que possam atender as necessidades de apoio e valorização dos produtos da agricultura local.

A coordenação responsável para eleger os produtos regionais não consulta as cooperativas para saber a produção existente, quantidade de produtos, preços e custos de distribuição. A quantidade de produtos pedidos não atende a produção dos agricultores. Atrasos nos pagamentos. Falta do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) (COONTAR).

Os trabalhadores associados também informam que não há um planejamento capaz de garantir que o mercado institucional se torne uma alternativa viável e garantida para o escoamento de suas produções, como se vê no depoimento do representante da AMAZONCOOP: “Desde novembro de 2019 estamos sem realizar entregas de produtos porque não foi feito pedido... [também há] questões documentais emitidas pela Emater”.

Os depoimentos apontam para a necessidade de ajustes ou mesmo redimensionamento desta política para que se torne a uma alternativa efetiva enquanto canal de comercialização, confirmando o que Rios et al. (2018) e Triches et al. (2017) identificaram ao abordarem os desafios e dificuldades dos agricultores familiares e suas organizações em participarem do PNAE. Essa situação vai desde a falta de acesso aos editais, dificuldade de alcançar os mercados e distribuir as mercadorias (RIOS et al., 2018).

Belilaquia e Triches (2014) pensam o estado tem se colocado no âmbito da elaboração de políticas como o PNAE, no entanto não tem oferecido meios para que os agricultores familiares consigam obter incentivo, além da falta de informações detalhadas sobre os mecanismos necessários à participação no PNAE, frequência dos pedidos, número de locais

de entrega e os preços pagos também foram identificados nos depoimentos dos presidentes das organizações de trabalhadores associados em Castanhal.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados sobre as organizações dos trabalhadores associados nas organizações AMAZONCOOP, AMAN e COOMPAR, no município de Castanhal, mostrou que existe produção necessária e com qualidade para ser comercializado via mercado institucional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no entanto, os agricultores sentem falta de informação detalhada e conhecimento quanto aos critérios e regras necessárias ao acesso às Chamadas Públicas.

Nos depoimentos dos dirigentes das cooperativas e associações existentes em Castanhal vê-se a necessidade de um diálogo mais próximo dos órgãos da prefeitura do município com as organizações do trabalho associado. Pode-se verificar, na realidade, a necessidade de um processo de formação e assessoramento técnico dos trabalhadores associados, a fim de se construir um canal de comunicação aberto e sistema de compra menos burocrático.

Isto ficou evidente quando se identificou 15 associações e cooperativas existentes no município de Castanhal com produtos que podem ser comercializados via mercado institucional, mas que somente três conseguem acessar.

Outro ponto identificado foi que a maioria das associações e cooperativas têm formação recente e encontram-se em fase de estruturação e legalização, o que constitui um fator de obstáculo à participação nas Chamadas Públicas, embora sejam capazes de fornecer produtos adequados ao atendimento das demandas do município.

A burocracia e falta de diálogo têm se constituído em bloqueios para o avanço desse mercado potencial. Assim, a pesar da política pública de compras institucionais ter surgido da reivindicação dos agricultores familiares a fim de promover os produtos locais, como de qualidade adequada e assentada na cultura local, não tem conseguido atender, de modo efetivo, às comunidades locais, com a ampliação de venda e, conseqüentemente, absorção dos produtos da agricultura familiar, devido a uma maior compreensão dos gestores públicos em garantir formação e assessoramento técnica capazes de promover as condições para a inserção dos agricultores familiares ao mercado institucional do PNAE, em sintonia com a soberania alimentar.

Assim, apesar de Castanhal atender a obrigatoriedade da Lei, o número de organizações do trabalho associado existentes no município ainda é restrito àqueles que acessam o mercado

institucional, por meio de Chamada Pública. Esses agricultores organizados conseguem articular uma rede de produtores de alimentos que vai além de suas fronteiras, a fim de superar dificuldades relacionadas à produção e comercialização.

9 REFERÊNCIAS

AMARAL, M.D.; RIBEIRO, W. O. **Castanhal (PA): entre a dinâmica metropolitana e a centralidade sub-regional de uma cidade média**. PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP. <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs> ISSN 1984-4352 Macapá, v. 9, n. 1, p. 77-105, jan./jun. 2016.

BARDIN, L. (2006). **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trans.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977).

BATISTA, E. R. R. E. **Complexidade das relações entre campo e cidade: perspectivas teóricas**. Revista NERA Presidente Prudente Ano 18, nº. 29 pp. 101-132 Jul-Dez./2015

BEVILAQUA Kiara; TRICHES; Rozane Marcia. **Implicações da venda de gêneros alimentícios ao Programa de Alimentação Escolar nos aspectos de renda e organização dos agricultores familiares**. In: Segurança Alimentar e Nutricional. Campinas, 2014.

BRASIL (2009). **Lei nº 11.947** de 16 de Junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/legislacoes/institucional-leis/item/3345-lei-n-11947-de-16-de-junho-de-2009>. Acesso em: 02/03/2020.

BRASIL (1932). **Decreto Nº 600** de 28 de Janeiro de 1932. Desmembra do município de Belém o distrito de Castanhal. Disponível em: <http://www.cmb.pa.gov.br/historico-municipal/>. Acessado em 01/09/2020.

BRASIL (2016). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar- FNDE. **NOTA TÉCNICA** Nº 5003/2016/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, 2016.

COSTA, M. S. C.; OLIVEIRA, A. C. S.; FIGUEIREDO, R. J. L. **Associativismo**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha/ Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, 2013.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 8a ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CUNHA, W. A. **Efeitos dos programas governamentais de aquisição de alimentos para a agricultura familiar no contexto local**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-graduação em Administração (PPGADM). Universidade Federal de Viçosa (UFV). Viçosa (MG), 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GRISA, C.; SABOURIN, E.; COQ, J. F. L. **Políticas públicas para a agricultura familiar na América Latina e Caribe: um balanço para a construção de uma agenda de pesquisa**. Revista Raízes v.38, n.1, jan-jun/2018.

IBGE (2017). **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 19/02/2020.

IBGE (2018). **Estatística cidades**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em: 10 Set. 2020.

IBGE (2020). **Estatísticas cidades**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em: 7abr 2020.

IDEFLOR-BIO. **Criação de UC municipal em Castanhal-Pa relatório de infraestrutura e saneamento básico**. BELÉM/PA 2017.

LEONELLO, J.C. **O associativismo como alternativa de desenvolvimento na dinâmica da economia solidária**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de História, Direito e Serviço Social.

LIMA, F. A. X.; VARGAS, L. P. **Alternativas socioeconômicas para os agricultores familiares: o papel de uma associação agroecológica**. Rev. Ceres, Viçosa, v. 62, n.2, p. 159-166, mar-abr, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-737X201562020005>.

LIMA, M. **Compras públicas como ferramenta de desenvolvimento das cooperativas de agricultura familiar**. Revista Orbis Latina, vol.9, nº 1, Foz do Iguaçu/ PR (Brasil), Janeiro – Junho de 2019. ISSN: 2237-6976. Disponível no website <https://revistas.unila.edu.br/index.php/orbis>.

LIMA, J.C. **Paradoxos do trabalho associado**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 21, n. 1. 2009.

MAPA (2015) - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Extrato DAP – Pessoa Jurídica. Disponível em: <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>.

MOTTER, A. F; TEO, C.R.P.A. **A agricultura familiar: desafios e dificuldades na aproximação com o programa nacional de alimentação escolar**. Congresso Virtual Brasileiro de Educação, gestão e promoção da saúde. saude.convibra.com.br, 2019.

MALUF, R. S. **Programas de desenvolvimento rural sustentável e a agricultura familiar no brasil: enfoques, atores e escalas**, Raízes, Campina Grande, v. 28, ns. 1 e 2 e v. 29, n. 1, p. 19–26, jan./2009 a jun./2010).

NASCIMENTO, R. L.; KIKUCHI, R. Y. P.; COSTA, A. R. M.; JÚNIOR, J. M. S.; NASCIMENTO, W. L. N. **Cooperativismo e o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar no baixo Tocantins, Amazônia Brasileira, IV Congresso Internacional das Ciências Agrárias – COINTER – PDVAGRO 2019**. DOI: <https://doi.org/10.31692/2526-7701.IVCOINTERPDVAgro.2019.0167>.

FAPESPA - PARÁ (2019). **Anuário Estatístico do Pará** Disponível em: <http://www.fapespa.pa.gov.br/menu/163>. Acesso em: 20/12/2019.

RICCIARDI, L.; LEMOS, R. J. **Cooperativa, a empresa do século XXI: como os países em desenvolvimento podem chegar a desenvolvidos**. São Paulo: LTr, 2000.

RIOS, M. L. M. R.; BARBOSA, L. Q.; SEVERINO, M. R. **Estudo sobre desafios dos agricultores familiares na participação no programa nacional de alimentação escolar (PNAE) – uma revisão de literatura** XXXVIII ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO “A Engenharia de Produção e suas contribuições para o desenvolvimento do Brasil” Maceió, Alagoas, Brasil, 16 a 19 de outubro de 2018.

ROCH, O.M; **Análise das aquisições da agricultura familiar com os recursos do PNAE**, Revista Técnica CNM, 2016. 176 páginas ISSN 2357-9862.

SANTOS, L.F.; CAMPOS, A. P. T.; FERREIRA, M. A. M. **Barreiras do desempenho em cooperativas da agricultura familiar e suas implicações para o acesso às políticas públicas**. Sociedade Brasileira de Administração Pública – Sbp. Iv Encontro Brasileiro De Administração Pública, 24 a 25 de Maio de 2017. Disponível em: <https://www.ufpb.br/ebap/contents/documentos/0219-235-barreiras-do-desempenho-emcooperativas-da-agricultura-familiar-e-suas-implicacoes-para-o-acesso-as-politicas-publicas.pdf/view>.

SCHNEIDER, S. **Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate**, Revista de Economia Política, Vol. 30, nº 3, 2010.

SCHNEIDER, S.; SCARABELOT, M. **As cadeias agroalimentares curtas de desenvolvimento local**, Volume 15 – Número 20– Jan/Jun2012 - pp. 101-130.

SPOSITO, M. E. B. **Novas redes urbanas: cidades médias e pequenas no processo de globalização**, GEOGRAFIA, Rio Claro, v. 35, n. 1, p. 51-62, jan./abr. 2010.

TIERLING, I. M. B. M.; SCHMIDT, C. M. **Benefícios da ação coletiva no contexto da agricultura familiar: um estudo na associação de produtores de Corumbataí do Sul - PR**. - IV Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais - Porto Alegre, RS, Brasil, 19 a 21 de Outubro de 2016.

TORRES, F. L.; TORRES, A. C. M.; SOBRINHO, F. B.; DIAS, T. F.; NUNES, E. M. **Inserção da agricultura familiar sustentável no PNAE: o caso da COOPAPI, Apodi – RN**. Resumos do VII Congresso Brasileiro de Agroecologia – Fortaleza/CE – 12 a 16/12/2011 11580.

TRICHES, R. M et al. **Aquisição de produtos da agricultura familiar pela alimentação escolar: dificuldades e formas de superação mobilizadas pelos atores sociais**, Santa Maria – RS, SOBER – Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 55º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia – Inovação, Extensão e Cooperação Para o Desenvolvimento, de 30 de julho a 03 de agosto de 2017.

ARTIGO II: ACESSO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CASTANHAL – PA: questões para debate

Marcia Daniely de Castro Menezes⁵

Resumo:

Neste artigo, analisa-se questões sobre a compra de gêneros alimentícios de associações e cooperativas de agricultores familiares por processo de Chamada Pública, realizada pelo Município de Castanhal-PA. Tratou-se analisar as dificuldades encontradas pelos responsáveis na construção do processo da Chamada Pública no processo de implementação da política pública da merenda escolar. Utilizou-se abordagem qualitativa para compreender como ocorre o acesso dos agricultores familiares ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tomou-se como referência o período de 2015 a 2019. Mostra-se, que houve oscilação no percentual de compra por parte da prefeitura de Castanhal, ficando abaixo ou cima do valor do mínimo recomendado pela Lei 11.947/2009 de 30%. Percebe-se, no entanto, que houve crescimento gradativo nos montantes comprados, mas que há gargalos na implementação desta política pública, os quais podem ser superados passando por adequações em diferentes âmbitos (legislação, organização, falta de estruturas mínimas de processamento de produtos), para a efetividade no acesso ao PNAE.

Palavras - chave: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamada Pública. Soberania Alimentar. Política Pública.

Abstract:

In this article, questions about the purchase of foodstuffs from associations and cooperatives of family farmers are analyzed by the Public Call process, carried out by the Municipality of Castanhal-PA. The aim was to analyze the difficulties encountered by those responsible for building the Public Call process in the process of implementing public school lunch policy. A qualitative approach was used to understand how family farmers access the National School Feeding Program (PNAE). The period from 2015 to 2019 was taken as a reference. It is shown that there was an oscillation in the percentage of purchases by the municipality of Castanhal, being below or above the minimum value recommended by Law 11,947 / 2009 of 30%. It should be noted, however, that there was a gradual growth in the amounts purchased, but that there are bottlenecks in the implementation of this public policy, which can be overcome by undergoing adjustments in different areas (legislation, organization, lack of minimum product processing structures), for effectiveness in accessing the PNAE.

Keywords: National School Feeding Program. Public Call. Food Sovereignty. Public Policy.

⁵Nutricionista e Mestranda em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares pelo Instituto Federal do Pará – Campus Castanhal. E-mail: marciadaniely@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conquistou, ao longo das últimas décadas, avanços evidentes na garantia do direito humano à alimentação adequada, com controle social e legislação específica se tornando um modelo para vários países (CUNHA, 2015). O programa tem como objetivo garantir segurança alimentar e nutricional de alunos e, ao mesmo tempo, contribuir para fomentar a agricultura familiar.

OPNAE caracteriza-se como uma das mais antiga e permanente política pública do Brasil, considerado um dos maiores, mais abrangentes e duradouros na área de alimentação escolar do mundo. Atende alunos da educação básica matriculados em escola públicas e filantrópicas. Em 2019 mais de 40 milhões de alunos foram atendidos pelo Programa, com financeiro de R\$ 3,97 bilhões, o que corresponde a cerca de 50 milhões de refeições diárias, totalizando mais de 10 bilhões de refeições no ano (PEIXINHO, 2013; FNDE, 2020).

Araújo et al. (2019), avaliando a adequação da utilização de recursos para a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar em 27 cidades brasileiras mostrou a evolução da compra institucional via PNAE, em todas as regiões do Brasil, no período de 2011 a 2017. Na Região Norte, identificou aquisição em torno de 39,4%, enquanto o Sudeste apresentou a menor porcentagem 6,4%. Ao verificar esta mesma situação em Castanhal percebe-se que houve um percentual de compra em torno de 33,3%, portanto, acima do mínimo recomendado 30%, embora a análise tenha recaído aos anos de 2015 a 2019⁶.

Em Castanhal, a aquisição de produtos da agricultura familiar por meio do PNAE, vem sendo executada desde 2011, todavia, por falta de acesso a sistemas públicos alimentados virtualmente com dados de compras do PNAE do município de Castanhal, solicitou-se formalmente a Secretária de Licitações do Município, estas informações e apenas foi disponibilizado os dados históricos referentes a gestão atual.

Em 2020, devido da pandemia do Covid-19, o governo federal alterou os regramentos na lei que rege o programa para que não ocorresse à descontinuidade no fornecimento de alimentos para os alunos, embora as entregas dos produtos da agricultura familiar tenham sido comprometidas. Mas, há uma perspectiva de “normalizar” essa relação, pois a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 autoriza a distribuição de gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e

⁶ Embora se tenha conhecimento que o PNAE em Castanha tenha iniciado em 2011, só se teve acesso às informações de 2015 a 2019. A equipe de compras alegou que só tinham acesso aos dados da gestão que trabalha.

a resolução CD/FNDE nº 02, de 09 abril de 2020 reforça a destinação de 30% de compra da agricultura familiar, visando atender mais de 80 mil agricultores familiares (BRASIL, 2020).

O artigo, neste sentido, busca mostrar como se encontra a compra de produtos de agricultura familiar no município de Castanhal – PA, através da política pública do PNAE, nos últimos 5 anos, inclusive, identificando as dificuldades encontradas pela equipe responsável pelo processo das Chamadas Públicas e a visão que eles têm desta política.

2 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CASTANHAL – PA

O programa de alimentação escolar surgiu na década de 40, quando o então Instituto de Nutrição, defendia a proposta de o Governo Federal oferecer alimentação aos alunos. Desta forma, foi elaborado um Plano Nacional de Alimentação e Nutrição abrangente, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. Estruturou-se um programa de merenda escolar sob a responsabilidade pública em âmbito nacional. Em 1955, sob o Decreto nº 37.106 instituiu-se a Campanha de Merenda Escolar (CME) e em 1956 passou a se denominar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), com a intenção de promover o atendimento em âmbito nacional (MALAGUTI, 2015).

Essa política foi constantemente alterada, como visto no decreto nº 56.886/65 que criou a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE). Em 1970 passou a adquirir produtos formulados para a merenda escolar, fortalecendo a indústria alimentícia nacional; a partir de 1976 essa Campanha se tornou parte do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN). Sendo que em 1979 passou a denominar-se PNAE, permanecendo com essa denominação até os dias atuais (MALAGUTI, 2015).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental, por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais. Em 2009, com a publicação da Lei nº 11.947/09, essa política passou a incorporar dimensões estratégicas visando a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional dos alunos, com valorização da cultura alimentar e da produção local. Para isso, houve a inclusão da educação alimentar e nutricional no projeto pedagógico da escola, promoção da saúde escolar e fortalecimento da agricultura familiar (FREITAS, 2013; MALAGUTI, 2015).

O PNAE, comumente denominado como merenda escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter complementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios,

destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos. É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e é o único com atendimento universalizado (FNDE, 2009).

A partir da Lei 11.947/2009 estimula-se o fortalecimento da intersetorialidade, o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, a redução da desigualdade social, da pobreza e da migração campo-cidade, por meio da redistribuição de renda aos agricultores familiares, contribuindo, portanto, para a promoção da SAN (segurança alimentar e nutricional) e soberania alimentar do Brasil (FERIGOLLO et al, 2016).

Com essa Lei, o processo de compra de alimentos oriundos da agricultura familiar avançou, inserindo a obrigatoriedade de destinação de no mínimo 30% dos recursos transferidos para cada estado, município e Distrito Federal para compra direta dos agricultores familiares. Essa medida prevê a inserção de agricultores familiares nos mercados institucionais de compras regulares e a preço de mercado, representando um dos maiores progressos em termos do estabelecimento de critérios que busquem impactos sociais para as compras públicas (ROCH, 2016; ASSIS et al, 2019), na medida em que a produção dos pequenos agricultores está, geralmente, inserida em cadeias restritas, com a presença de intermediários (atravessadores), ficando os primeiros com os menores valores na cadeia da produção alimentar, em face dos preços baixos praticados.

As compras públicas têm um papel importante no estímulo local, em aspectos econômicos, sociais e ambientais, com perspectiva de melhoria da qualidade de vida das pessoas (ASSIS et al, 2019). Com a evolução dessa política pública e o número de alunos atendidos, gera aporte financeiro para às localidades.

No período de 1995 a 2010, observa-se uma importante ampliação do PNAE, tanto em termos de alocação de recursos financeiros, como de cobertura populacional. Entre 2005 a 2010, o PNAE ampliou sua cobertura populacional de 33,2 milhões para 45,6 milhões de escolares, enquanto a alocação de recursos financeiros passou de 590,1 milhões para 3 bilhões de reais, chegando em 2009 a promover uma importante reformulação para beneficiar não apenas as crianças, mas também uma importante parcela da população brasileira: os agricultores familiares (PEIXINHO, 2013, p. 2).

Em 2014, dos R\$ 2,48 bilhões repassados pelo FNDE para os municípios, mais de R\$ 578 milhões foram aplicados em aquisições da agricultura familiar, o que representa 23,3% do total. Porém, nesse mesmo ano, apenas 39,5% dos municípios atingiram o limite mínimo de 30% de aquisição da agricultura familiar. Isso significa que cerca de 60% dos municípios não conseguiam cumprir o percentual previsto em lei. Mesmo que esses números venham

crescendo entre 2011 e 2014, fica evidente que a compra de produtos da agricultura familiar tem aspectos a se avançar. Em 2016, por exemplo, o volume do repasse foi para R\$ 3,8 bilhões, o que significa algo em torno de R\$ 1,14 bilhão destinados às compras da agricultura familiar no país (THICHES et al., 2016; ASSIS et al., 2019).

A importância do PNAE para o setor da agricultura familiar e a evidência na grandeza dos seus números e na quantidade de beneficiados direta e indiretamente. Em 2019, por meio do repasse de 4 bilhões de reais a 147,7 mil escolas, o programa atingiu um universo de 4 bilhões de alunos da educação básica matriculado nas escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Considerando-se a efetivação da compra mínima de 30% de produtos advindos da agricultura familiar, o montante repassado em 2019 a esses produtores, seria de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão (DIEESE, 2020)

O PNAE, como política pública redistributiva, representa um incentivo à produção e à comercialização dos agricultores familiares, contribuindo para uma relação mais estreita entre campo e cidade, além de criar canais circuitos, novas infra estruturas físicas e arranjos sociais. No entanto, para o agricultor ser beneficiado pelo programa, deve solicitar a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP⁷), de modo a comprovar sua condição de agricultor familiar para se enquadrar no PNAE (SANTOS et al., 2017; SILVA et al., 2020).

Para a agricultura familiar o desafio, hoje, consiste na melhoria de sua capacidade articular novos canais de comercialização nos mercados locais (merenda escolar, programas sociais). Neste cenário, os agricultores familiares precisam desenvolver habilidades para construir os novos mercados, permitindo atender demandas múltiplas na construção social do mercado, para ofertar de produtos tradicionais, artesanais ou regionais (SCHNEIDER, 2010).

3 AGRICULTURA FAMILIAR NO CONTEXTO DA POLÍTICA DO PNAE EM CASTANHAL – PA

A ampliação da Política Nacional do PNAE favorece a institucionalização da relação entre agricultores familiares e governos locais, com valorização da produção, com possibilidade de contribuir para a biodiversidade, apoiados em economia com inclusão social, diversificação da produção e redução da dependência dos intermediários (atravessadores), além de incentivar a cultura e hábitos alimentares, com qualidade nutricional da alimentação escolar oferecida.

⁷Declaração de Aptidão ao Pronaf: Instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) da agricultura família re suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas (Fonte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap/declaracao-de-aptidao-ao-pronaf-dap>, consultado em 02/11/2020).

Assim, a institucionalização do PNAE objetivou atender demandas alimentares dos alunos sob novos padrões de qualidade, devido a oferta de alimentos frescos, refeições nutricionalmente equilibradas, sanitariamente seguras e adequadas aos hábitos alimentares do município de Castanhal, resgatando tradições culinárias, respeitando a vocação agrícola de cada região, incentivando a formação de hábitos alimentares saudáveis (AGUIAR; CALIL, 2016; SCHWARTZMAN, et al. 2017).

A fusão de um programa de alimentação escolar com a agricultura local possibilita, de acordo com Schwartzman et al. (2017), segurança alimentar e nutricional. A Medida Provisória nº 2.178, de 28/6/2001, no seu Art. 7º determina que “...a aquisição dos gêneros alimentícios, terão prioridade os produtos da região visando a redução dos custos”, mas a política vai além desses marcos institucionais.

A Chamada Pública é o instrumento legal simplificado para o gestor e para o agricultor, que dispensa a cadeia burocrática da licitação normalmente inacessível para o segmento dos agricultores familiares não familiarizados com as exigências do processo licitatório (BRASIL, 2020).

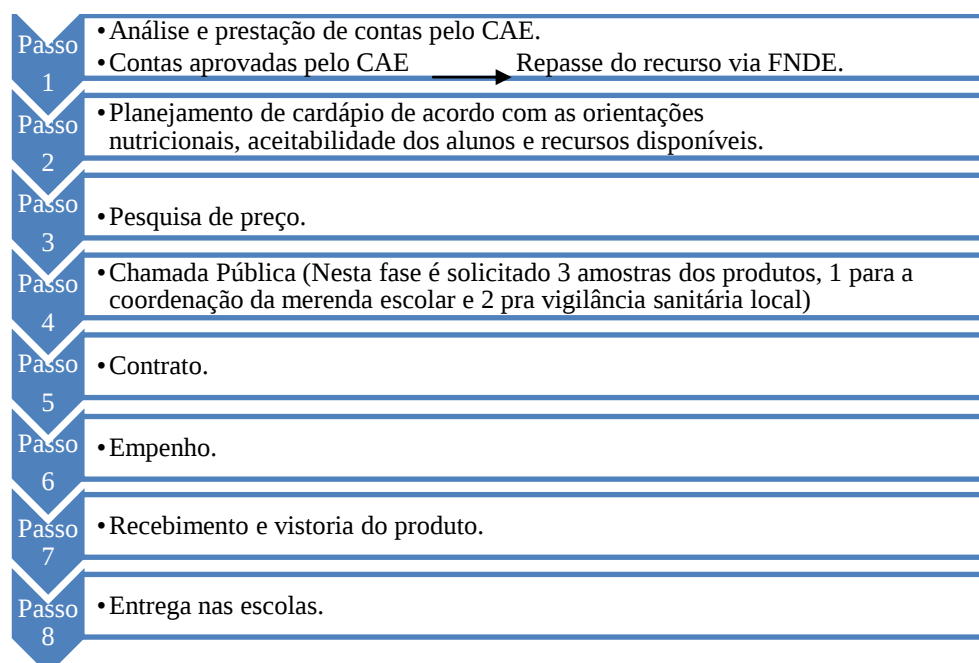
A Resolução CD/FNDE nº 4, de 2015, alterou a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução FNDE nº 26, modificando a forma de aplicação dos critérios para seleção e classificação dos projetos de compra e venda, além de especificar os grupos formais e informais de assentados da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas; definiu também os critérios para desempate e ainda os locais onde deverão ser divulgados os editais das Chamadas Públicas; incluiu o documento para habilitação dos projetos de venda dos grupos formais (BRASIL, 2013; FNDE, 2016).

A Entidade Executora (prefeitura, secretaria estadual de educação, escola ou unidade executora) é responsável pela Chamada Pública que tem como objeto de compra os produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, esta deve conter informações suficientes para que os fornecedores possam construir o projeto de venda, documento este que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção (AGUIAR; CALIL, 2016; BRASILIA, 2016).

Neste sentido, os agricultores familiares, organizados em associações e cooperativas, que tiveram acesso ao PNAE em Castanhal atendem todos os requisitos elencados como critérios na legislação, ou seja, os agricultores familiares podem participar como fornecedores da alimentação escolar nas condições especificadas em Lei.

Na elaboração dos editais de Chamadas Públicas, para aquisição de alimentos, os gestores devem cumprir a orientação do FNDE, seguindo as leis federais de licitações, pregão e suas alterações, além das legislações sanitárias e nutricionais vigentes, observando os preços dos produtos oferecidos, devendo os mesmos serem compatíveis com os preços vigentes no mercado local, buscando estabelecer não só a proposta mais vantajosa economicamente à Administração Pública, mas principalmente favorecer a comunidade local. Na prefeitura de Castanhal, o setor responsável pela realização do processo da Chamada Pública segue algumas etapas, segundo orientações da legislação e organização própria como vê-se na Figura 1.

Figura 1: Etapas do processo de compras de produtos da AF no município de Castanhal-PA.



Fonte: Prefeitura de Castanhal, 2020.

As associações e cooperativas locais, que responde a Chamada Pública com projetos de venda para a merenda escolar, são avaliados quando a diferentes critérios, inclusive, se resgatam tradições culinárias e hábitos alimentares regionais (BRASILIA, 2016).

O segundo momento, após avaliação de todos os critérios, o órgão demandante da compra da agricultura familiar passa a analisar a relação dos produtos oferecidos nas propostas, quando houver a necessidade de alguma suplementação ou quando os produtores locais não produzirem alguns itens relacionados, passam a avaliar novas propostas de agricultores familiares do território rural do estado ou mesmo do país, a fim de contemplar as características colocadas na Chamada Pública (BRASILIA, 2016).

Os preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar devem ser compatíveis com aqueles praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de maneira que o limite individual de compras por agricultor familiar seja de R\$ 9.000,00/DAP/ano, havendo alterações nesses valores, a partir da Resolução N° 25 de 4 de julho de 2012, que aumentou este limite para R\$ 20.000,00/DAP/ano. A Entidade Executora pode crescer até 30% ao preço destes produtos em relação àqueles convencionais, quando os produtos ofertados forem orgânicos ou agroecológicos (BRASIL, 2012; MARQUES, 2017).

O FNDE publicou os dados relativos à aquisição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar de todas as regiões do Brasil. Segundo esses dados apresentados na Tabela 1 sobre os valores empregados para aquisição de alimentos da agricultura familiar no município de Castanhal percebe-se, que o município tem comprado produtos da agricultura familiar desde 2011. Nos dados do FNDE verifica-se um avanço gradativo nas compras dos produtos da agricultura familiar, com crescimento de 21,38%, no período entre 2011 a 2014, quando se observou queda a partir desses anos e situação atípica⁸ no ano de 2016.

Tabela 1 – Valores empregados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar para o PNAE, Castanhal, 2011 a 2017.

Ano	Município	UF	Valor Transferido	Valor aquisições da AF	Percentual de compras
2011	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$3.170.040,00	R\$ 204.261,15	6,44%
2012	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$3.918.276,00	R\$ 643.509,98	16,42%
2013	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$3.809.348,00	R\$ 770.914,18	20,24%
2014	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$3.576.582,00	R\$ 994.835,40	27,82%
2015	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$3.823.864,00	R\$ 736.572,30	19,26%
2016	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$3.843.859,69	R\$1.213.755,09	31,58%
2017	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$3.677.384,00	R\$ 742.846,33	20,20%

FONTE: FNDE, 2019.

A operacionalização desta política do PNAE é complexa, na medida em que envolve diferentes setores do governo e da sociedade civil, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

⁸Segundo informações obtidas via site da CGU (Controladoria Geral da União), foram constatadas irregularidades no fornecimento de itens de aquisições da agricultura familiar pelo PNAE, em Castanhal em 2016. As investigações apontam irregularidades na contratação de associação pela prefeitura para o fornecimento de itens de agricultura familiar às escolas do município. A CGU constatou que a entidade era composta por membros fantasmas/laranjas, os quais não residem em Castanhal ou não apresentam ocupações relacionadas à atividade rural. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2017/11/cgu-apura-desvio-de-recursos-destinados-a-merenda-escolar-em-castanhal-pa>. Consultado em 01/10/2020.

Desta forma, para que essa operacionalização ocorra de forma adequada é fundamental que existam condições favoráveis nessas diversas esferas, ou seja, tanto para os gestores que compram os produtos, para os trabalhadores associados da agricultura familiar, quanto para os alunos que recebem a alimentação escolar (VILLAR, 2013).

A compra institucional, através do PNAE, valoriza a biodiversidade, incentivando a relação de compra e venda, principalmente quando há correlação direta entre todos os envolvidos, favorecendo a concretização da política pública.

4 PNAE ENTRE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Os estímulos para a produção local podem contribuir para a soberania e a reversão da erosão cultural alimentar. As políticas para desenvolvimento rural são de grande importância, pois analisam aspectos sobre o território para a melhor atuação das ações que envolvem soberania e segurança alimentar (CANDIDO, 2018).

É de grande relevância o reconhecimento de que a soberania alimentar representa o direito dos povos de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que garantam o direito à alimentação para toda a sua população, com base na pequena e média produção, respeitando a diversidade de culturas e crenças das comunidades (BOSQUILIA; PIPITONE, 2016).

Com o objetivo de definir um conceito preciso sobre a soberania alimentar, desde a Cúpula Mundial de Alimentação, em 1996, veio se destacando uma crescente e permanente discussão sobre qual seria a definição mais precisa do conceito de soberania alimentar, uma vez que o conceito passou a ganhar importância cada vez maior em vista das discussões sobre o direito à alimentação. Dentre alguns conceitos define-se a soberania alimentar como a autonomia de cada país para produzir os alimentos necessários para atender as necessidades de sua população (BOSQUILIA; PIPITONE, 2016; ALEM et al., 2015).

Segundo Scarabelot; Scheider (2012), os consumidores começam a exercer sua cidadania e refletividade estabelecendo critérios e exigências em relação ao consumo de alimentos onde a qualidade passa a ser definida com base no conhecimento e na proximidade e não mais somente em critérios normativos ou legais.

A institucionalização do PNAE objetivou atender as demandas alimentares dos alunos dentro de novos padrões de qualidade, levando em consideração, oferta de alimentos frescos, refeições nutricionalmente equilibradas, sanitariamente seguras e adequadas aos hábitos alimentares locais, resgatando tradições culinárias e hábitos alimentares regionais, respeitando

a vocação agrícola de cada região, incentivando a formação de hábitos alimentares saudáveis (AGUIAR; CALIL, 2016; SCHWARTZMAN, et al. 2017). Em face de tudo isso foi elaborada provisoriamente a seguinte definição:

O direito dos povos à alimentação saudável e adequada produzida através de métodos sustentáveis, e seu direito de definir seus próprios sistemas agrícolas e alimentares. Desenvolver um modelo de produção agrícola sustentável, que favorece as comunidades e seu ambiente (BOSQUILIA; PIPITONE, 2016, p. 974).

No Brasil, as diretrizes desenvolvidas pela proposta de segurança alimentar e soberania alimentar encontra guarida em algumas políticas públicas, tal como o PNAE, que, dentre outros objetivos, “propõe desburocratizar o processo de aquisição dos produtos provenientes da agricultura camponesa e garantir a produção de cultivares alimentícios” (SILVA et al., 2020).

A consolidação das políticas públicas voltadas à agricultura familiar vem favorecendo não só o agricultor como também aqueles que são atingidos de forma direta como é o caso dos alunos de escolas que após a inclusão de produtos da agricultura via PNAE, se beneficiam de produtos locais, adequados e mais acessíveis.

5 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida sob a abordagem qualitativa, com apoio em dados numéricos integrando-os aos dados subjetivos, de maneira a se tornarem suportes da análise documental, com revisão bibliográfica baseada em artigos científicos (BRUMER et al, 2008).

A apreensão dos dados ocorreu por meio de fontes secundárias e primárias. As fontes secundárias constituídas por agente intermediário entre o foco da análise e o pesquisador, que para Alves-Mazzotti e Gewandsznajder (1999) trata-se de “qualquer registro escrito que possa ser utilizado como fonte de informação” agregando valiosas informações à pesquisa.

No processo de pesquisa analisou-se dados de ordem primária e secundária, tendo como foco as Chamadas Públicas para aquisição de gêneros da agricultura familiar, no município de Castanhal. Como dito anteriormente, as Chamadas Públicas ocorrem desde 2011, envolvendo a Secretaria de Licitações; Secretaria Municipal de Educação⁹ sob a responsabilidade da Coordenação da Merenda Escolar (desde a construção dos documentos até o recebimento dos produtos da agricultura familiar), no entanto, obteve-se acesso somente das Chamadas

⁹ A equipe envolvida no processo de aquisição de alimentos para a merenda escolar é formada por uma equipe composta de 1 coordenador, 5 nutricionistas, 1 tecnóloga de alimentos, 1 estoquista, 2 apoios, e Secretaria de Agricultura, quando solicitada, para informações sobre a produção agrícola local.

referentes anos de 2015 a 2019. As informações sobre os anos de 2011 a 2014 ocorrem por meio de levantamento de dados secundários no FNDE e no MAPA.

A coleta dos dados secundários, portanto, foi obtida em fontes institucionais como FNDE, IBGE, MAPA etc., e os dados primários foram levantados a partir de entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas sobre o processo de compra de alimentos para atender demandas da merenda escolar.

O município de Castanhal se constituiu como universo da pesquisa, espaço territorial dinamizador da Região Geográfica Intermediária, segundo IBGE (2017), situado no Estado do Pará, norte do Brasil, com localização privilegiada, por ser cortado pela rodovia BR-316 e rodovias estaduais como a PA 320 e PA 136. É o quinto município mais populoso do estado do Pará e o mais desenvolvido dessa microrregião, apresentando crescimento acelerado da indústria e comércio (IBGE, 2019).

Esse município tem potencial importante em termos agrícolas e educacionais; possui um contingente de unidades escolares, como Instituto Federal, universidades públicas (federal, estadual) e privadas (Faculdade Estácio, Universidade da Amazônia), escolas de ensino fundamental e médio, além de uma agricultura familiar com capacidade de atender demandas para a aquisição de alimentos aos moldes do PNAE.

Na pesquisa, destaca-se a Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora da política pública do PNAE, particularmente, a Coordenação da Merenda Escolar, tendo como referência o coordenador do Programa de Merenda Escolar e a nutricionista responsável pela orientação alimentar. Também se coletou dados junto à Secretaria de Agricultura de Castanhal, órgão de coordenação da política de apoio aos agricultores familiares. Outro local da pesquisa foi a Secretaria Municipal de Licitações, setor diretamente envolvido no processo da Chamada Pública, precisamente o Pregoeiro, responsável pelo processo de compra. Esse levantamento de informações ocorreu nos meses de julho a agosto de 2020. Nesses órgãos de realizou-se análise documental nos processos oficiais de Chamada Pública realizadas nos últimos 5 anos no município, bem como, nos Editais de Licitação da Merenda Escolar.

Utilizou-se como instrumento de coleta de dados, o questionário com perguntas abertas, semiestruturadas, cujas questões trataram das Chamadas Públicas para aquisição de alimentos, por meio da política pública do PNAE. Buscou-se conhecer como se dava o processo de construção das Chamadas Públicas; avaliação sobre os produtos demandados e ofertados; as dificuldades no processo de aquisição de alimentos; quais as vantagens e os desafios na estruturação dessa política pública no município de Castanhal.

É importante destacar que esses procedimentos foram obtidos por meios de ações remotas, como telefonemos, envios de e-mails, à exemplo dos questionários encaminhados via e-mail devido à pandemia do Covid19, tendo em vista o isolamento social em respeito aos protocolos das autoridades de saúde, evitando aglomerações¹⁰. Assim, afirma-se que embora se tenha restringido os meios para a captação de informações, houve aceitação do público-alvo para responder as indagações da pesquisa, com resultados que passam a ser discutidos no item seguinte deste artigo.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao analisar a participação de Associações e Cooperativas nas Chamadas Públicas constatou-se a presença de trabalhadores da agricultura familiar tanto do município de Castanhal quanto de outros municípios. Na realidade, identificou-se que a base social das quatro (4) organizações do município se estende para além das fronteiras municipais.

Percebeu-se, nas Chamadas Públicas analisadas, a participação constante de 2 associações e 2 cooperativas de Castanhal; observou-se que há ainda 2 cooperativas de municípios próximos, o que está em acordo com a legislação que assinala essa possibilidade quando não houver produção local de produtos relacionados nas Chamadas Públicas.

Na tabela 2, estão representados os dados referentes ao recurso total repassado pelo FNDE e quanto deste é destinado à aquisição de alimentos da agricultura familiar. Verificou-se divergências entre os dados informados na tabela 1 (dados do FNDE 2019) e na tabela 2 (dados da Prefeitura de Castanhal), a exemplo de 2015, onde se observa uma diferença de 4,3% entre os dados informados.

Tabela 2 - Percentual de execução aplicado na agricultura familiar nos últimos 5 anos.

Ano	Município	UF	Valor Transferido	Valor aquisição da AF	Percentual de compras
2015	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$ 3.823.332,00	R\$901.097,12	23,56%
2016	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$ 3.422.720,00	R\$1.207.044,34	31%
2017	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$ 3.677.384,00	R\$742.846,20	20%
2018	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$ 3.712.052,80	R\$1.307.126,59	35,21%
2019	PREF MUN DE CASTANHAL	PA	R\$ 3.452.374,00	R\$1.059.523,57	30,68%

FONTE: Prefeitura de Castanhal, 2020.

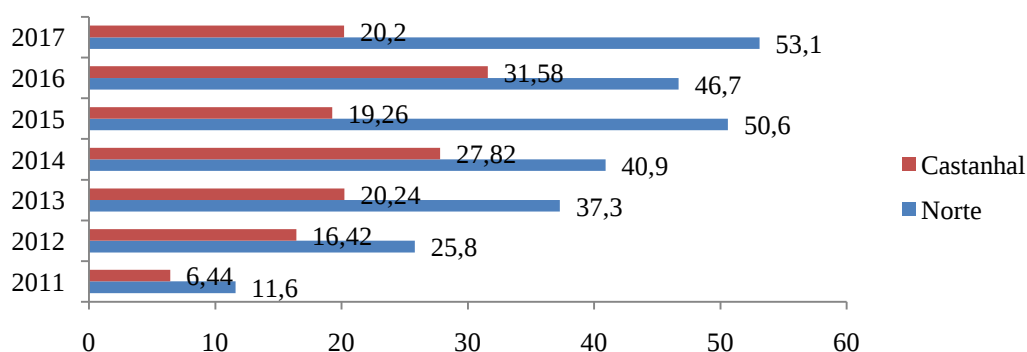
¹⁰ Inicialmente tinha-se programado para a realização de entrevistas presenciais, mas teve-se que alterar esse procedimento em decorrência da pandemia do Covid –19.

Mostra-se que há uma não equivalência entre o valor programado financeiramente e o executado. Esse fato interfere na totalidade das compras de produtos da agricultura familiar, não correspondendo ao mínimo de 30% como prevê a lei.

Nos editais de licitação analisados, em 2017, pode-se verificar que o valor estimado para a compra de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) foi de R\$ 1.776.284 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais), já o valor estimado para compras de produtos da agricultura familiar, na Chamada Pública deste mesmo ano correspondeu ao valor de R\$ 1.837.127,30 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos). Já em 2018, o programado na chamada pública foi um valor de R\$ 3.685.069,99 (Três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa e nove reais), e em 2019, também não foi diferente, o que se observa na tabela 2 que o valor estimado não é totalmente aplicado.

Araújo et al. (2019), ao analisarem a compra de produtos da agricultura família pelo PNAE no Brasil mostram que a Região Norte é onde mais se aplica recursos na política pública de aquisição de alimentos da agricultura familiar. E, analisando os dados do município de Castanhal vê-se que há oscilação nos recursos referente ao PNAE, como se observar na Figura 2.

Figura 2: Percentual médio dos recursos do PNAE aplicados na aquisição de gêneros da Agricultura familiar na região Norte e Castanhal, entre 2011 e 2017.



Fonte: FNDE, 2019.

Destaca-se que a Entidade Executora do município de Castanhal aplica recursos próprios na aquisição de alimentos para a merenda escolar, além dos recursos do PNAE, segundo afirma o Pregoeiro da prefeitura, o que também é evidenciado nos depoimentos de outros gestores públicos, como se observa a seguir:

A Prefeitura Municipal de Castanhal como entidade executora vem contribuindo com recursos próprios para suprir as necessidades da merenda escolar, que são investidos majoritariamente em gêneros alimentícios adquiridos por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e respeitando o atendimento do limite mínimo de até 30% itens da Agricultura Familiar através da Chamada Pública (Coordenador da merenda escolar).

A Prefeitura Municipal, como entidade executora, aporta valores do recurso próprio para suprir as necessidades da merenda escolar, que são investidos em gêneros alimentícios adquiridos por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e respeitando o atendimento do limite mínimo de até 30% itens da Agricultura Familiar através da Chamada Pública (Nutricionista RT – PNAE).

Os gestores públicos municipais de Castanhal entendem a importância da compra institucional vinculada ao PNAE. Para eles há “Melhoria da alimentação tanto para produtores quanto para os beneficiários das instituições atendida... Fortalecimento das organizações da agricultura familiar” (ASSIS, 2019, p.581), entre outros pontos, a equipe envolvida na elaboração da Chamada Pública cita as vantagens de comprar produtos da AF pelo PNAE. O Pregoeiro ressalta a “...acessibilidade, variedade nutricional e fomento ao homem do campo local”, o que é reforçado pelos depoimentos abaixo:

Os produtos da agricultura familiar são mais nutritivos e saudáveis mantendo a qualidade dos alimentos assim colaborando para o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e incentivando pequenos agricultores a produzir em maior escala para suprir as necessidades local preservando assim a hábitos alimentares e culturais de cada região (Coordenador da merenda escolar).

Aquisição de alimentos saudáveis que fazem parte da cultura e hábitos alimentares dos alunos; Apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local (Nutricionista RT – PNAE).

No entanto, Triches; Kilian (2016) enfatizam que há falta de entendimento quanto aos procedimentos na construção das Chamadas Públicas, particularmente, as condições para que haja maior participação e acesso ao PNAE. Essas condições afetam tanto os órgãos públicos quanto os empreendimentos agroalimentares. As inconformidades nos editais de Chamada pública podem estar relacionadas a um relativo despreparo dos encarregados de executar o processo (LOPES; DOULA, 2016). Nesse aspecto Villar et al. (2013) aponta para o fato dessas políticas e relativamente recente e sua operacionalização ainda se encontra em fase de implementação em vários municípios.

Neste sentido, o Pregoeiro de Castanhal, responsável pela elaboração de Chamada Pública para aquisição de alimentos, afirmou estar “tranquilo, contudo, ainda há algumas dúvidas nas situações de critérios de desempate e percentual dos grupos. Uma modalidade adequada à realidade local” (Pregoeiro). Para esse servidor público, “O município até tem

interesse em adquirir mais itens oriundos da agricultura familiar, todavia, ainda se observa pouca qualificação dos agricultores em possuir mais produtos com registro sanitário” (Pregoeiro).

Outras dificuldades também foram identificadas no trâmite do processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar, por Chamada Pública para o PNAE, como se observa no depoimento seguinte:

Tivemos dificuldades com os próprios agricultores, para que os mesmos se regularizassem com as documentações (DAP), para que os mesmos pudessem participar da Chamada Pública; de outro lado, nos períodos chuvosos tivemos dificuldades em montar os cardápios devido aos agricultores também estarem com dificuldades em nos fornecer produtos, devido as perdas de produtos no período chuvoso, dificultando assim a distribuição para os alunos (Coordenador da merenda escolar).

Essa realidade também foi verificada por Lopes; Doula (2016), no levantamento realizado no Sudeste brasileiro. Os autores mostram a importância da atuação dos atores envolvidos nesta política pública, na execução da mesma. No caso dos Conselhos de Alimentação Escolar, o bom funcionamento dos conselhos pode auxiliar no melhor acompanhamento das políticas públicas. Neste sentido, a equipe responsável pelo processo da Chamada Pública de Castanhal relaciona não só os Conselhos, como também outros setores da Prefeitura que estão ou poderiam estar envolvidos em toda operacionalização do processo do PNAE.

O Pregoeiro entende que “... necessita de mais interação com as secretarias no pré-procedimento de escolha da agricultura familiar, como a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio ou até do Estado como EMATER” (Pregoeiro). Essa concepção também é observada em outros gestores, a exemplo:

Os setores têm que estar interligados para elaboração/operacionalização do processo da Chamada Pública, que se deu inicialmente através de realização de parcerias entre a Secretaria Municipal de Agricultura, dependendo de necessidades específicas, Secretaria Municipal de Educação através da Coordenadoria de Merenda Escolar, para a criação e execução do processo, Vigilância Sanitária para análise das amostras dos produtos e Secretaria Municipal de Licitação que vai dar o fluxo da realização e conclusão do processo da chamada pública (Coordenador da merenda escolar).

A elaboração/operacionalização do processo da Chamada Pública, se deu inicialmente através de realização de parcerias entre a Secretaria Municipal de Agricultura, dependendo de necessidades específicas, Secretaria Municipal de Educação através da Coordenadoria de Merenda Escolar para a criação e execução do processo, Vigilância Sanitária para análise das amostras dos produtos e Secretaria Municipal de Licitação que vai dar o fluxo da realização e conclusão do processo da chamada pública (Nutricionista responsável).

A equipe responsável em operacionalizar o Programa Público de fortalecimento da AF e de mudança de hábito alimentar dos alunos cita o Conselho Escolar como órgão atuante no município, tanto com a prefeitura quanto com a sociedade civil (ONGs, OSCIPs, Conselhos). Neste sentido, o Coordenador da Merenda Escolar, o Pregoeiro e a Nutricionista responsáveis pelo processo de aquisição corroboram com Lopes; Doula (2016) ao colocar a importância desse órgão na interação entre estado e sociedade civil, vejamos os depoimentos: “O Conselho de Alimentação Escolar - CAE atual é super ativo, fiscaliza debate. Todas as decisões substanciais são pautadas em conjunto com o conselho” (Pregoeiro), e ainda:

O Conselho de Alimentação Escolar é composto por representantes de entidade do poder executivo, trabalhadores da educação, discentes, representantes de pais, de alunos e entidades civis, o que permite diálogo constante entre os membros envolvidos para que ocorra o desenvolvimento da AF simultânea a uma alimentação de melhor qualidade (Coordenador da merenda escolar).

O Conselho de Alimentação Escolar é composto tanto por representantes da entidade executora quanto da sociedade civil, o que permite um frequente diálogo sobre a alimentação escolar do município entre as partes (Nutricionista responsável).

Assim, quando se observa os desafios enfrentados pelos governos locais para articular o PNAE com a agricultura familiar vê-se que a “...falta de conhecimento do programa e do mercado, carências de estruturas e logística, falta de integração com outras políticas públicas, falta de vontade política dos atores governamentais, falta de produtos na região, entre outras” (MALAGUTI, 2015, p.16) se constituem como obstáculos que precisam ser enfrentados para atingir seus objetivos quanto a melhoria da alimentação escolar, quando da agricultura familiar.

Os principais responsáveis em executar o Programa de Aquisição de Alimentos entendem que: “A qualificação do agricultor e do Poder Público em visualizar a agricultura familiar como uma política pública permanente e sistêmica, não como algo pontual ou isolado” (Pregoeiro), o que é confirmado por outros depoimentos:

O principal desafio é ter uma maior disponibilidade de agricultores regularizados com suas respectivas documentações (DAP), para que tenhamos uma maior diversidade de alimentos, que poderiam ser adquiridos da agricultura familiar (Coordenador da Merenda Escolar).

O principal desafio é ter uma maior disponibilidade de alimentos que poderiam ser adquiridos da agricultura familiar. Em alguns casos, os alimentos são até produzidos, no entanto não possuem o selo de inspeção o que inviabiliza o seu fornecimento na alimentação escolar (Nutricionista responsável).

Para Ortiz (2014, p.181) *“esta práctica consistiría en que pueblos y comunidades, naciones y/o estados, adquieran el derecho básico a La alimentación mediante autonomía territorial y el empoderamiento de sus decisiones políticas y de su organización económica”*. A soberania alimentar, nesta concepção, torna-se uma dimensão essencial da política de aquisição de alimentos, princípios estes que aparecem nos depoimentos daqueles que tem executado o processo de Chamada Pública, no município de Castanhal.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política pública de aquisição de gêneros da agricultura familiar no município de Castanhal, analisada do ponto de vista da compra institucional via PNAE, mostra que tem cumprido a obrigatoriedade da compra de 30% dos recursos repassado pelo FNDE, embora esteja em processo de consolidação.

Verificou-se, que há o reconhecimento da potencialidade desta ação de política pública na melhoria nutricional dos educandos, pois os trabalhadores associados produzem alimentos em quantidade e adequados a uma dieta baseada nos hábitos e costumes alimentares, condição necessária a segurança e soberania alimentar.

Nesse sentido, os servidores públicos responsáveis pela aquisição de alimentos, afirmam a importância dessa política pública, mas indicam a necessidade de adequações na construção das Chamadas Públicas, a fim de serem capazes de elevar o número de associações e cooperativas na comercialização de produtos locais, com a qualidade exigida pela segurança alimentar e valores correspondentes à soberania alimentar.

Os servidores públicos entendem precisa haver um diálogo constante entre os envolvimento (gestores públicos e trabalhadores associados), na construção dessa política, em face de seu caráter intersetorial, na superação de obstáculos como a assistência técnica no campo da agricultura familiar, favorecimentos de serviços para a regulamentação de produtos perecíveis como carne, leite e derivados, na elaboração de uma dieta cada vez mais assentadas nos hábitos e costumes locais, sem perder de vista a qualidade sanitária.

O mercado institucional é, nessa concepção, uma estratégia importante de comercialização, mas também de acesso a produtos menos processados, estimulando a economia local e saúde dos educandos em face do consumo de produtos vinculados aos hábitos alimentares em declínio de *fast food*. Essas condições podem promover a agricultura familiar na relação com o PNAE.

8 REFERÊNCIAS

- AGUIAR, J.; A; CALIL, R. M. **Análise e avaliação das especificações dos alimentos contidas em editais de chamadas públicas do PNAE**, Vigil. sanit. debate 2016;4(2):79-87.
- ALEM, Daniel et al. **Segurança Alimentar e Soberania Alimentar: construção e desenvolvimento de atributos**. XXV Encontro Nacional de Economia Política. Anais... Foz do Iguaçu, 2015.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J., GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1999.
- ARUJO, L. R. S.; BRITO, A. N. M.; RODRIGUES, M. T. P.; MASCARENHAS, M. D. M.; ARAUJO, R. S. R. M. **Alimentação escolar e agricultura familiar: análise de recursos empregados na compra de alimentos**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 35, n. 11, e 00004819, Jan. 2019.
- ASSIS, T. R. P.; FRANÇA, A. G. M.; e COELHO, A. M. **Agricultura familiar e alimentação escolar: desafios para o acesso aos mercados institucionais em três municípios mineiros**. Revista de Economia e Sociologia Rural, 57(4), 577-593, 2019.
- BOSQUILIA, S. G. C. C.; PIPITONE, M. A. P. **A Soberania Alimentar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Piracicaba (SP) – concepções e redefinições**. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, 23(2):973-983, 2016.
- BRASIL. **Cartilha de orientações para a execução do PNAE durante a emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19)**. Brasília – DF, 2020.
- BRASIL. **Resolução nº 06 de Maio de 2020**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 27/01/2020.
- BRASIL. **Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020**. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. Disponível em: [Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 - Portal do FNDE](#). Acesso em: 05/10/2020.
- BRUMER, A. et al. **A elaboração de projeto de pesquisa em Ciências Sociais**. In: PINTO, C. R. J.; GUAZZELLI, C. A. B. (Orgs.) Ciências Humanas: pesquisa e método. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008. p. 125-146
- CANDIDO, J. E. P.; NETTO, D.; ENGELMANN, M. I.; FERREIRA, R. L. A.; SCARPARI, K. A. **Soberania e segurança alimentar: uma análise para o fortalecimento da cultura alimentar**. Braz. J. Of Develop., Curitiba, v. 4, n. 7, Edição Especial, p. 3821-3829, nov. 2018.

CUNHA, W. A. **Efeitos dos programas governamentais de aquisição de alimentos para a agricultura familiar no contexto local**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-graduação em Administração (PPGADM). Universidade Federal de Viçosa (UFV). Viçosa (MG), 2015.

IBGE (2019). **CENSO AGROPECUÁRIO2017**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 19/02/2020.

FERIGOLLO, D; KIRSTEN, V. R; HECKLER, D; FIGUEREDO, O. A. T; CASSARINO, J. P; TRICHES, R. M. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em municípios do Rio Grande do Sul**. Rev Saude Publica. 2017;51:2016.

FNDE (2009) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação, Brasil. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Dados da Agricultura Familiar. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 14out2020.

FNDE (2020): <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13261-balan%C3%A7o-mec-2019-fnde-divulga-n%C3%BAmeros-dos-principais-programas>.

FREITAS, A. L. C; **Regularização dos alimentos da agricultura familiar destinados às escolas públicas da 20ª cres – crato-ce diante dos órgãos de controle sanitário** - Monografia submetida à Escola de Saúde Pública Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Especialista em Vigilância Sanitária. 2013.

LOPES, B. J.; DOULA, S. M. **Políticas Públicas e Governança: análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Sudeste Brasileiro**, Espacios. Vol. 37 (Nº 20) Año 2016. Pág. 18.

MALAGUTI, J. M. A. **Programa nacional de alimentação escolar (PNAE): desafios para a inclusão dos produtos da agricultura familiar na merenda escolar de Itapeverica da serra – SP**. Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Federal do Estado de São Paulo – Campus Osasco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas e Organizações Públicas. Orientadora: Profª. Drª. Cintia Möller de Araújo. Osasco, 2015.

MARQUES, P. E. M; MORGANERETIÈRE, N. A; SANTOS, C. F; **A participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: estudo de casos em municípios paulistas da região administrativa de Campinas**. Segur. Aliment. Nutr., Campinas, v. 24, n. 2, p. 101-112, jul./dez. 2017.

NOTA TÉCNICA. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e a segurança alimentar e nutricional na crise da Covid19: PL 786A/2020 e propostas do Congresso Nacional**. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos (DIEESE). Número 231 01 de abril de 2020.

PEIXINHO, A. M. L. **A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional.** *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(4):909-916, 2013.

ROCH, O.M; **Análise das aquisições da agricultura familiar com os recursos do PNAE,** *Revista Técnica CNM*, 2016.

SCHNEIDER, S. **Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate,** *Revista de Economia Política*, Vol. 30, nº 3, 2010.

TRICHES, R. M.; KILIAN, L. **Papel dos atores sociais na aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em municípios paranaenses.** *Redes (St. Cruz Sul, Online)*, v. 21, nº 3, p. 159 - 179, set./dez. 2016.

TRICHES, R. M et al. **Aquisição de produtos da agricultura familiar pela alimentação escolar: dificuldades e formas de superação mobilizadas pelos atores sociais,** Santa Maria – RS, 30 de julho a 03 de agosto de 2017 SOBER – Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 55º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia – Inovação, Extensão e Cooperação Para o Desenvolvimento.

VILLAR, B.S; SCHWARTZMAN, F; JANUARIO, B. L; RAMOS, J. F; **Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),** *Rev. Bras. Epidemiol.* 2013;

SANTOS, L. F.; CAMPOS, A. P. T.; FERREIRA, M. A.M. **Barreiras do desempenho em cooperativas da agricultura familiar e suas implicações para o acesso às políticas públicas,** 2017. Sociedade Brasileira De Administração Pública – Sbpap. Iv Encontro Brasileiro De Administração Pública, 24 a 25 de Maio de 2017. Disponível em: <https://www.ufpb.br/ebap/contents/documentos/0219-235-barreiras-do-desempenho-em-cooperativas-da-agricultura-familiar-e-suas-implicacoes-para-o-acesso-as-politicas-publicas.pdf/view>.

SILVA, T. H. C.; SILVA, N. R. R. N; JORDÃO, L. R.; OLIVEIRA, E. P. **Pensando a segurança e a soberania alimentar: análise da participação da agricultura familiar no Pnae em diferentes regiões do Brasil,** *Revista De Estudos Sociais*, 22(44), 168-200, 2020.

SCHWARTZMAN, F.; MORA, C. A. R.; BOGUS, C. M.; VILLAR, B. S. **Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar.** *Cad. Saúde Pública* 2017; 33(12).

CONSIDERAÇÕES FINAIS GERAIS

Ao analisar o processo de compra por meio das Chamadas Públicas de aquisição de alimentos para a merenda escolar, por meio do PNAE, passou-se a conhecer o papel preponderante para a efetivação dessas políticas públicas, para a agricultura familiar. Entendeu-se que os mercados institucionais influenciam positivamente na valorização e fortalecimento da agricultura familiar, assim como, a importância da segurança e soberania alimentar, principalmente, quando acompanhados de ideias que favoreçam o consumo de produtos produzidos locais, na manutenção de hábitos alimentares regionais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE se constitui em uma importante ferramenta para a valorização dos hábitos alimentares além de contribuir, não somente ao acesso a alimentos mais seguros, mas também de alimentos nutricionalmente adequados para a composição alimentar dos alunos.

Pretendeu-se demonstrar nos dois artigos tratados, a importância da organização dos trabalhadores associados para poderem participar da comercialização de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, favorecendo a produção local e, por consequência, a promoção do que é produzido em uma determinada região, como no município de Castanhal.

Os artigos mostram a necessidade de um diálogo franco e de confiança entre os gestores públicos e os agricultores familiares na construção e superação dos obstáculos no acesso destes últimos aos mercados institucionais, como os de fornecimento de produtos para a merenda escolar, em sintonia com a soberania alimentar.

O diálogo pode se constituir como o mecanismo principal na construção de uma política pública assentada nos sujeitos locais, com dimensões diferenciadas, na medida em que envolve, a comunidade, os trabalhadores associados e gestores públicos, na efetivação da política pública voltada a segurança alimentar das crianças e adolescentes que frequentam as escolas públicas.

Nesse sentido projeta-se um potencial de crescimento dessa política pública de alimentação escolar, em conexão com a aquisição de produtos advindos da agricultura familiar. Pode-se dizer que os objetivos da pesquisa foram alcançados, visto que se conseguiu dimensionar a política pública; a participação de todos os atores envolvidos na construção do processo para aquisição dos produtos; o entendimento sobre as legislações existentes voltadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar; a necessidade de maior interação entre aqueles que compram e vendem, além de maior entendimento dos agricultores a partir de sua

importância na participação da mesma, a fim de incentivar e facilitar a compreensão da política de aquisição de alimentos.

Finaliza-se a dissertação com a construção conjunta de um Manual Técnico, com a participação de todos os atores envolvidos na pesquisa, voltado especificamente aos agricultores familiares. Teve como perspectiva facilitar a compreensão sobre esse tipo de compra institucional vinculada ao PNAE, uma contribuição baseada nas legislações vigentes e nas etapas e rotinas administrativas da prefeitura de Castanhal.

Coloca-se a importância do diálogo aberto e franco entre os sujeitos envolvidos na construção das Chamadas Públicas de aquisição de alimentos e, para isso, o assessoramento técnico dos gestores municipais, particularmente, da agricultura, a fim de que possam atender os critérios burocráticos dessa política pública.

APÊNDICE:**MANUAL DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR AO PNAE**



Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará - Campus Castanhal
Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de
Empreendimentos Agroalimentares

MANUAL DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AO PNAE

MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA



Manual Técnico - Manual de apoio a comercialização de produtos da agricultura familiar ao PNAE no Município de Castanhal – Pa

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará

Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares

AUTORIA TÉCNICA

Marcia Daniely de Castro Menezes

ORIENTAÇÃO

Prof (a). Dra. Maria José de Souza Barbosa

COLABORAÇÃO

Joel Linhares – AMAN

José Vicente – AMAZONCOOP

Natália de Souza Sales - Nutricionista RT – PNAE – Prefeitura Municipal de Castanhal

Francisco Barros Soares- Presidente – COONTAR

Kledson Santos Rocha - Coordenador da Merenda Escolar – Prefeitura de Castanhal

Jeferson Barros – Assessor Técnico - Especial na Prefeitura Municipal de Castanhal.
Ocupante da função de pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Castanhal.

Dados para catalogação na fonte
Setor de Processamento Técnico Biblioteca
IFPA - Campus Castanhal

M294m Menezes, Marcia Daniely de Castro

Manual de apoio a comercialização de produtos da agricultura familiar ao PNAE / Marcia Daniely de Castro Menezes, Orientação de Maria José de Sousa Barbosa, Colaboração de Joel Linhares, José Vicente, Natália de Souza Sales, Francisco Barros Soares, Kledson Santos Rocha, Jeferson Barros. — Castanhal, PA: IFPA; PPGRGEA, 2021.

25p.; il.

1. Desenvolvimento rural – Castanhal (PA). 2. Agricultura familiar. 3. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. I. Barbosa, Maria José de Souza. II. Linhares, José Vicente. III. Sales, Natalia de Souza. IV. Soares, Francisco Barros. V. Rocha, Kledson Santos. VI. Barros, Jeferson

CDD: 307.1412098115

Sumário

APRESENTAÇÃO.....03

Como comprar produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar?.....04

Passo a passo para a compra direta dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar na prefeitura municipal de Castanhal.....07

1º passo: orçamento.....08

2º passo: articulação com agricultores e cardápio.....09

3º passo: pesquisa de preço.....09

4º passo: chamada pública.....12

4.1. elaboração do projeto de venda.....14

4.2. recebimento e seleção dos projetos de venda.....15

4.3. amostra para controle de qualidade.....19

5º passo: contrato de compra.....20

6º passo: termo de recebimento e pagamento dos agricultores.....21

7º passo: recebimento e vistoria do produto.....22

8º passo: entrega dos produtos.....22

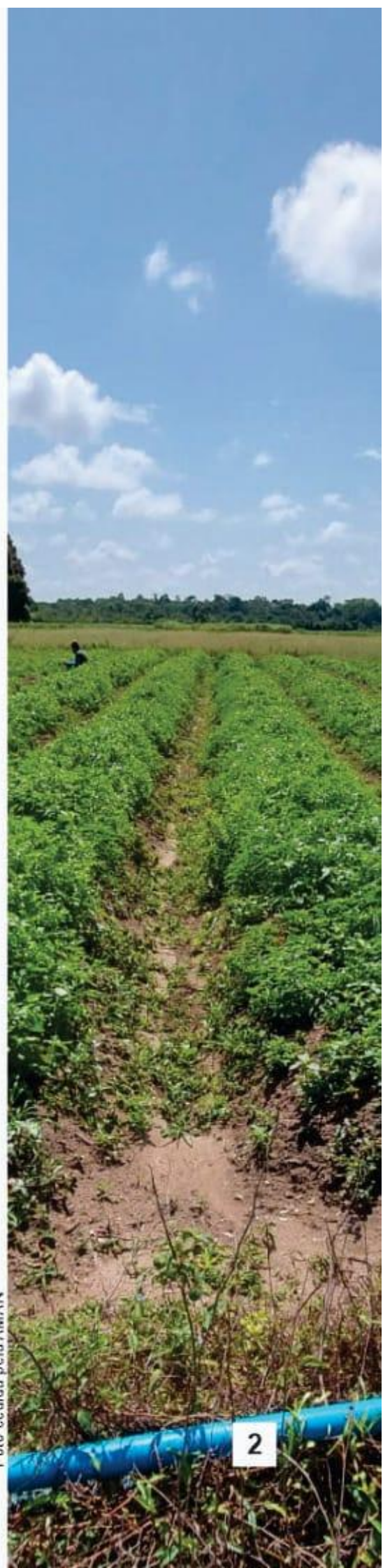




Foto cedida pela Amazoncoop

APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conquistou, ao longo das últimas décadas, avanços evidentes na garantia do direito humano à alimentação adequada, com controle social e legislação específica se tornando um modelo para vários países. O programa tem como um dos seus objetivos garantir segurança alimentar e nutricional de alunos e, ao mesmo tempo, contribuir para fomentar a agricultura familiar.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Fonte: Lei nº 11.947/2009



A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Neste sentido, com base nas legislações vigentes, de acordo com a rotina administrativa da Prefeitura Municipal de Castanhal, este “Manual de Apoio” tem como objetivo facilitar a compreensão das etapas e do modo de funcionamento da compra de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, no Município de Castanhal, visando maior participação de agricultores familiares na política pública.

Como comprar produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar?

Quem compra: Entidade Executora (Prefeituras, Instituições de Ensino, Secretarias de Educação, Instituições de Ensino Públicas)

Quem Vende: Agricultores familiares (Associações, Cooperativas, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas), grupos formais, informais e fornecedor individual.
{ Pré-Requisito: DAP Jurídica }

Quem Fiscaliza: Poder público e sociedade civil (FNDE, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Conselho federal e regional de nutrição, Conselho de alimentação escolar) .

De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais¹, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

¹Módulo fiscal: unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA para cada município. A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares (PORTAL EMBRAPA, 2019).



O agricultor familiar é reconhecido por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)². Este documento é o instrumento de identificação do agricultor familiar, utilizado para o acesso às políticas públicas. A DAP pode ser de pessoa física, destinada a identificar o produtor individual e sua família, ou jurídica.

A DAP jurídica é o instrumento que identifica as formas associativas dos agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas devidamente formalizadas. Os agricultores familiares podem participar como fornecedores da alimentação escolar nas seguintes condições:

²Declaração de Aptidão ao Pronaf: Instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas (Fonte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap/declaracao-de-aptidao-ao-pronaf-dap>, consultado em 02/11/2020).

Foto cedida por Kledson Santos Rocha





- Grupos formais: detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) – cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas.

- Grupos informais: grupos de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), que se articulam para apresentar o projeto de venda.

- Fornecedores individuais: agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física).

PASSO A PASSO PARA A COMPRA DIRETA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Etapas do processo de compras de produtos da AF no município de Castanhal-PA.



Fonte: Prefeitura de Castanhal, 2020.



Fonte: BRASIL, 2016.

1º – ORÇAMENTO:

Responsável: Entidade Executora: Levantamento dos recursos orçamentários disponíveis

Inicialmente é preciso à realização da prestação de contas junto ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar), após essa análise e aprovação das contas do ano anterior identifica-se o valor do repasse realizado pelo governo federal com base no censo escolar do ano anterior, e define-se o percentual de compra da agricultura familiar a ser efetuado, que deve ser de no mínimo, 30% do valor repassado pelo FNDE no âmbito do PNAE. A Entidade Executora deverá conhecer esse valor a ser repassado antes do início do período letivo, definir o percentual a ser utilizado nas compras da agricultura familiar (considerando o mínimo obrigatório de 30%), utilizando essas informações para o planejamento do cardápio e informar esses valores ao CAE e às organizações da agricultura familiar.

Foto cedida pela AMAN



2º – ARTICULAÇÃO COM AGRICULTORES E CARDÁPIO:

Responsável: Nutricionista (responsável técnico)

De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, o/a nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, considerando a sua sazonalidade e a quantidade produzida na região. Por isso, é muito importante que o planejamento seja feito com base no planejamento do cardápio e informar esses valores ao CAE e às organizações da agricultura familiar local. O cardápio deverá conter a especificação completa dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, e sem indicação de marca.

Fonte: BRASIL, 2016.

3º – PESQUISA DE PREÇO:

Responsáveis: Entidade Executora e parceiros

Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora, através de pesquisa de preços no mercado local e publicados no edital da Chamada Pública. Os preços dos produtos contratados devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado.

Foto cedida por Kledson Santos Rocha



OBS1: Projetos de venda com preços diferentes dos preços da Chamada Pública: Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública.

OBS 2: Composição dos preços: deverão ser considerados todos os insumos necessários (com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto). Nos casos em que o edital faça a previsão da entrega dos gêneros em cada escola, os custos da entrega ponto a ponto deverão ser considerados no levantamento de preços para aquisição da agricultura familiar e esses custos deverão compor o preço final do produto. Caso a Entidade Executora se responsabilize pelo transporte e distribuição dos produtos para as escolas, serão considerados como insumo, em relação ao frete, apenas os custos para a entrega nos locais centrais de distribuição. O preço de aquisição de cada produto será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local. Dessa forma, a pesquisa de preços deverá levar em conta a média dos preços pagos aos agricultores familiares dando preferência mercado local.



E quando não houver mercado local para produtos específicos ?

A pesquisa de preços deverá ser realizada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

OBS 3: Preços de produtos orgânicos e/ou agroecológicos: quando da seleção de projetos para compra de produtos orgânicos ou agroecológicos, a Entidade Executora poderá realizar pesquisa de preços específica para esses alimentos a serem adquiridos. Caso não seja realizada uma pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a possibilidade, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescentar os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais.



4º - CHAMADA PÚBLICA:

Responsável: Entidade Executora

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, desde que:

- Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços realizada);
- Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal/88: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Em outras palavras, entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional.

A Chamada Pública deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda, como **tipos de produtos, quantidades, cronograma de entregas (diárias, semanal, período de fornecimento etc.) e locais de entrega**. As Entidades Executoras precisam publicar os editais de Chamada Pública para alimentação escolar em jornal de circulação local, na forma de mural em local público de ampla circulação ou ainda, caso haja, em seu endereço na internet. Além de locais com potencial de divulgação das chamadas. Por exemplo, em sindicatos e entidades da agricultura familiar, rádios comunitárias locais e jornais de grande circulação regional, estadual ou nacional. Outra ferramenta de divulgação das Chamadas Públicas para a aquisição de produtos da agricultura familiar que pode ser utilizada é a Rede Brasil Rural, disponível no site do MDA: <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar/pnae/editais-abertos>.

OBS: Os editais deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um prazo de 20 dias.



4.1. Elaboração do projeto de venda:

Responsáveis: agricultores familiares, ou suas associações ou cooperativas.

O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar. O responsável pela elaboração do projeto de venda deve ser o grupo formal, o grupo informal ou o fornecedor individual, de acordo com a habilitação pretendida. O projeto de venda deve estar em conformidade com a Chamada Pública e ser encaminhado à Entidade Executora acompanhado da documentação exigida. Assinam o projeto de venda, em acordo com a habilitação pretendida:

- Os representantes do grupo formal;
- Os agricultores fornecedores do grupo informal ou;
- O fornecedor individual.

Nos casos de grupos formais ou informais, o projeto deverá incluir a relação de todos os agricultores participantes, com nome completo, CPF e DAP física. Ainda, na elaboração do projeto de venda, todo agricultor participante deverá preencher uma declaração de que os produtos a serem entregues, relacionados à sua DAP física, são por ele produzidos.

Nos estados, Distrito Federal, municípios e escolas federais onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais por ano), a Entidade Executora poderá optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP jurídica, desde que previsto na Chamada Pública.



4.2. Recebimento e seleção dos projetos de venda:

Responsável: Entidade Executora

A entrega do projeto de venda deve ser acompanhada da seguinte documentação de habilitação dos fornecedores:

- Grupos formais: - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias; - CNPJ; - FGTS; - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; constando o CPF o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- Grupos informais: - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias; CPF; Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. A Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, efetuar a venda, assinar como proponente, nem ter responsabilidade jurídica.

- Fornecedor individual: - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias; - CPF; - Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante; Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes; - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultada à Entidade Executora a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja prevista no edital da Chamada Pública.

A habilitação dos projetos de venda consiste na verificação da documentação entregue. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata. Seleção dos projetos de venda, após a habilitação, a Entidade Executora deverá fazer a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, abaixo relacionados. Inicialmente, devem ser observadas as seguintes condições:

1 Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária.

2 O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 20 mil (vinte mil reais) por DAP/ano. - Neste limite não estão incluídas as vendas para outros programas de compras governamentais, como o PAA. - Cabe à Entidade Executora verificar em seus registros o limite a ser pago a cada agricultor, dentro de sua jurisdição, incluindo os casos em que a participação deste se dê via cooperativa ou associação. Para a verificação nacional, o controle será realizado pelo FNDE e MDA, conforme acordo de cooperação. - O limite refere-se à DAP principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 20 mil por cada membro portador de DAP acessória.

Após o recebimento e habilitação das propostas de venda, a Entidade Executora deverá observar a seguinte ordem de prioridade para seleção dos projetos:

1) Fornecedores locais do município: As compras de gêneros alimentícios devem ser feitas, sempre que possível, no mesmo município em que se localizam as escolas. Assim, na análise das propostas, deverão ser priorizadas como primeiro critério aquelas provenientes do município, ou seja, de produtores que tenham residência e produção no município. Apenas quando as Entidades Executoras não obtiverem as quantidades necessárias de produtos oriundos de agricultores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de produtores do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

2) Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas: o PNAE prioriza, em segundo lugar, a seleção de projetos de venda oriundos de assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e comunidades quilombolas.

3) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, estão diretamente relacionados à alimentação segura e saudável, bem como ao desenvolvimento regional sustentável e ao cuidado com o meio ambiente e com as relações de trabalho. Por isso o PNAE prioriza, como terceiro critério na seleção de projetos da agricultura familiar, a aquisição desses produtos para a alimentação escolar. Neste caso, serão observadas as condições de certificação e garantia da agricultura orgânica e agroecológica.

4) Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais. Os agricultores familiares podem participar da seleção na condição de fornecedores individuais, ou organizados em grupos informais ou formais (associações e cooperativas com DAP jurídica). No entanto, os grupos formais têm prioridade sobre os demais, e os grupos informais sobre os fornecedores individuais.

5) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica: o extrato da DAP jurídica contém a composição do seu quadro de sócios, e é documento que compõe a lista dos documentos necessários à habilitação. Assim, a Entidade Executora deverá priorizar as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares. Caso o fornecedor vencedor de determinado(s) produto(s) não possua capacidade de fornecimento de toda a quantidade solicitada, a Entidade Executora poderá adquirir o(s) mesmo(s) produto(s) de mais de um fornecedor respeitando a ordem de classificação dos proponentes.



De acordo com o Art. 35, § 4º, Alínea b), da Resolução Nº 6/2020, a critério da Entidade Executora poderá ser feito um acordo entre as partes para a divisão dos produtos a serem adquiridos das organizações “finalistas”.

4.3. Amostra para controle de qualidade:

Responsável: Entidade Executora

A Entidade Executora poderá prever na Chamada Pública a apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação), e servirão para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do projeto de venda. Em acordo com a sazonalidade, a Entidade Executora poderá prever cronogramas de entrega dos produtos para o controle de qualidade, submetendo os contratos a tal condicionalidade.

Os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/ Ministério da Saúde); Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa);
- Anvisas locais ou estaduais.

É importante esclarecer que os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal. Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária.

Na Prefeitura de Castanhal a amostrada é solicitada durante o processo da Chamada pública, sendo 1 amostra para a coordenação da merenda escolar e 2 amostras para a vigilância sanitária local.





Fonte: BRASIL, 2016.

5º passo – Contrato de compra:

Responsáveis: Entidade Executora e fornecedores

O contrato de compra é a formalização legal do compromisso assumido pela Entidade Executora e pelos fornecedores para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. A Lei de Licitações e Contratos (nº 8.666/1993) contém as regras que regulamentam os contratos administrativos, que se aplicam também aos contratos de compra oriundos da Chamada Pública. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam (como, por exemplo, o cronograma de entrega dos alimentos, com datas, locais, produtos e qualidades, e as datas de pagamento dos agricultores familiares, além das demais cláusulas de compra e venda). O contrato de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser assinado pelas partes envolvidas: pela Entidade Executora, pela cooperativa/associação, grupo informal ou fornecedor individual.

Foto cedida pela AMAN

6º passo – Termo de recebimento e pagamento dos agricultores

Responsáveis: Entidade Executora e fornecedores

O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma previsto no edital e no contrato. No ato da entrega, o termo de recebimento deve ser assinado pelo representante da Entidade Executora e pelo grupo ou agricultor individual fornecedor. Termo de recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Nesse documento são descritos os tipos de produtos entregues, suas quantidades e os seus valores. Após preenchido, deve ser assinado pelo fornecedor (ou seu representante) e pelo representante da Entidade Executora (Eex), responsável pela verificação dos produtos entregues. O termo de recebimento deve ser impresso em pelo menos duas vias, sendo uma delas destinada à EEx e a outra ao representante do grupo da agricultura familiar. Junto à assinatura do termo de recebimento, é obrigatória a emissão de documento fiscal:

Nota do produtor rural;

Nota avulsa (vendida na prefeitura);

Estando os documentos de acordo com o solicitado (termo de recebimento e nota fiscal), os mesmos serão encaminhados para o setor responsável para o pagamento, o qual deverá ser realizado até 30 dias após a última entrega do mês.



7º passo: Recebimento e vistoria dos produtos:

Responsável: equipe técnica (nutricionistas, tecnólogo de alimentos)

Os produtos adquiridos deverão ser vistoriados de acordo com as especificações contidas no termo de referência contido na Chama Pública tais como peso, temperatura, data de validade, etc., em local previamente informado, por um servidor que compõe a equipe da merenda escolar.

8º passo: Entrega dos produtos:

Responsável: agricultores familiares, ou suas associações ou cooperativas.

Após vistoria o produto deverá ser entregue em cada unidade escolar da rede pública da zona rural e urbana do município de Castanhal ou conforme cronograma de entrega.

Para informações e dúvidas sobre a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, acesse o link do Portal do FNDE:
www.fnnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-agricultura-familiar.
Ou na Secretaria de Licitações ou na Coordenação da Merenda Escolar da Prefeitura de Castanhal.

Referências

BRASIL. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar** 2ª edição - versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas> .

BRASIL. **Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013> .

BRASIL, **Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020**, Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>.

Brasil. **Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009**, Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm.





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
Pará

Campus
Castanhal